EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 231/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000508/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000152/2026

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Extrema, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova, Cidade de Extrema - MG - CEP: 37.642-350, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.441, de 21 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: **23 de novembro de 2026** - HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.3 **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**: **PLATAFORMA WWW.AMMLICITA.ORG.BR**

1.4 **TIPO DE JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO GLOBAL-PREGÃO**

1.5 **MODO DE DISPUTA**: **ABERTO**

1.6 **LIMITE IMPUGNAÇÃO: 17 de novembro de 2026** - HORÁRIO: **23:59** horário de Brasília.

1.7 **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: **10 de novembro de 2026** - HORÁRIO: **16:00** horário de Brasília.

1.8 **FINAL ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: **23 de novembro de 2026** - HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.9 **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **23 de novembro de 2026** - HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.10 **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**: **23 de novembro de 2026 -** HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.11 **INTERVALO DE LANCES**
1.11.1 **INTERVALO DE LANCES R$50,00**

1.12 VALIDADE EM MESES**: 03 MESES**

1.13 PREFERÊNCIAS EQUIPARADAS: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:**
1.13.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO**, desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

1.13.2 Poderão participar da licitação empresas enquadradas como ME, EPP, EIRELLI, LTDA, S/A em igual condições, ou seja, os itens contidos no Anexo I - Termo de Referência são destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital. Justifica-se a não realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Federal 8.538/2014, visando ampliar a competitividade no caso concreto e, consequentemente, possibilitar preços e condições mais vantajosas à Administração, tendo em vista que muitas das empresas que atuam no ramo do objeto licitado não se enquadram como ME/EPP/MEI, conforme demonstrado em pesquisa de mercado juntada na fase interna do presente processo licitatório.

1.13.3 O objeto licitatório encontra-se descriminado no termo de referência constante no anexo I deste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO
2.1 O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Valor da Contratação: **R$ 173.029,80 (cento e setenta e três mil vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições de participação estabelecidas neste Edital, podendo utilizar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, sem prejuízo da apresentação dos documentos de habilitação diretamente na plataforma AMMLICITA, na forma deste Edital.

3.1.1 A ausência de cadastro ou de credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF não constituirá motivo para inabilitação da licitante. Nessa hipótese, a empresa deverá apresentar, por meio da plataforma AMMLICITA, todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, observados os prazos e as condições estabelecidos para a fase de habilitação

3.1.2 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular junto a plataforma (AMM LICITA) https://ammlicita.org.br.

3.2 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.14.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.14.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.14.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.14.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.14.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.14.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.14.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.14.8 que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.14.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.14.10 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.14.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item em duas casas decimais.

4.1.2 Fabricante, marca e modelo em um campo somente (**campo marca da plataforma**)

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejara responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

5.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:
a) Prova de inscrição no CNPJ.

b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

d1) - Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, a comprovação da regularidade perante a Fazenda Estadual será realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, ou das respectivas certidões positivas com efeitos de negativas.

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando deverá ser observado, por empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial o seguinte:

a1) Empresas que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame desde que apresentem certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, junto de documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005, sem o prejuízo de eventuais diligências da Administração junto ao juízo onde se processa a recuperação, a fim de se constatar a capacidade econômico financeira da licitante (Vide: TCU - Acórdão TCU 1.201/2021; TCEMG - Processos nº 1.098.537 e nº 1.047.863).

5.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO IV. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.5.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:
I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

5.5.2 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/lNSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (**www.ammlicita.org.br**) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: (**compraspme@extrema.mg.gov.br**), ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) no prazo de 03 (três) dias úteis anterior a data da abertura do certame no horário das 08:00 às 23:59 horas ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no mesmo prazo no horário das (08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar a impugnação ou questionamento.

6.3 A impugnação ou questionamento será dirigido à autoridade que elaborou o Termo de Referência para análise e julgamento, onde será proferida a decisão da impugnação ou resposta ao questionamento em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

6.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA.

7.1 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.1.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.1.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.6 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.8 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:
7.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico seguindo orientações conforme item 4 deste edital.

7.3 APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA:
7.3.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em Primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF conforme item 7.1.2 deste edital.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.4 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por forçado artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3.10 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.3.10.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3.10.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3.11 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.1.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.1.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor do lote conforme tipo de julgamento.

8.1.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa:

8.1.8.1 **MODO DE DISPUTA ABERTO**

> Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
>
> §1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
>
> §2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
>
> §3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8.1.9 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.1.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

8.1.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.1.14 O critério de julgamento adotado será o conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.1.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.1.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.18 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.1.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; **(Vide Decreto nº 11.430, de 2023)**

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.**

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

8.1.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.1.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.24.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.24.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.25 A proposta final, após negociação, deverá conter preço unitário e total com duas casas decimais, em conformidade com o Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.069/1995, não cabendo a exceção prevista no § 5º do mesmo artigo.

8.1.26 A empresa deverá arredondar para baixo o preço unitário ofertado, se for o caso, ou seja, as casas decimais excedentes serão simplesmente desprezadas no preço unitário, resultando, consequentemente, em novo valor total.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)

9.1 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se foro caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.1.9 Será desclassificada a proposta que:
a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d)Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.10 Será desclassificada a empresa nos itens ou lotes que:
a) Quando o julgamento for por LOTE ou GLOBAL, se o lote tiver itens diferentes a empresa deverá cotar todos os itens que a compõem onde não o fazendo será automaticamente desclassificada em todos os itens por se tratar de julgamento por lote.

9.2 DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.2.1 Para as empresas detentoras do melhor preço que optar por cotar a marca e modelo sugerida (quando estiver explícito no descritivo do item) não necessitará de apresentação de catálogo e/ou amostras para análise e sua devida adjudicação, pois **justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras e, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.**

9.2.2 Para as empresas detentoras do melhor preço que optaram por cotar marcas e modelos diferentes das indicadas, será necessário o julgamento do produto por meio de catálogos e/ou amostras seguindo o item 9.3 deste edital.

9.2.3 O Agente de Contratação e sua Equipe de apoio poderá exigir após encerrada a fase de disputa que apresente de forma complementar a documentação (catálogos ou fichas técnicas ou declarações ou certificados quando explícito no descritivo do item) dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas para o devido julgamento dos itens que compõem os lotes, onde constatado problemas na plataforma para anexar a documentação será aberto para a empresa enviar por e-mail dentro do mesmo prazo após solicitação (dentro do prazo máximo de 30 minutos) no chat da plataforma pela empresa temporariamente classificada em primeiro lugar.

9.2.4 O agente de Contratação e sua Equipe de apoio convocará continuamente após desclassificação, os demais colocados no lote para que apresentem nas mesmas condições descritas no item 9.2.3 até a obtenção de um vencedor do lote ou o seu fracasso.

9.3 DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)

9.3.1 **POR CATÁLOGOS E OU FICHA TÉCNICA**

a) **A licitante deverá apresentar Catálogo Técnico**, emitido pelo fabricante, em original ou impressos do site do próprio fabricante.

b) A apresentação do exigido acima deverá ocorrer juntamente com os documentos de habilitação ou complementar, em conformidade com o disposto no item 9.2.3 do Edital.

c) Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o item e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Descrição Detalhada do Item (anexo deste edital);

d) Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas; ou seja, informações claras e mínimas que possam garantir uma análise e julgamento do produto ofertado.

e) Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (Exemplo link meramente ilustrativo: endereço completo http://www.julgamentocatalogo/extrema) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

9.3.2 **POR AMOSTRAS**

9.3.2.1 Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital com base nos seguintes critérios:

a) A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

b) O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Agente de Contratação (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

c) Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

d) O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

e) Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente renunciando ao produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

f) Será desclassificado o licitante que não encaminhar a amostra no prazo solicitado e apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

9.3.2.2 Os representantes das empresas provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão após solicitação do Agente de Contratação enviar as amostras nas condições abaixo:

a) Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na sala de licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - no Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG - Cep: 37.642-350 até as **17:00 horas de data a confirmar**.

b) Amostras postadas pelo correio até data a confirmar deve ser encaminhada o código de rastreio pelo e-mail (**compraspme@extrema.mg.gov.br**), para efetivar a comprovação de remessa dentro do prazo estipulado.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e conforme item 7.3 e seus subitens deste edital.

10.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

10.5.1 Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

10.5.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

10.6 Será aberto os arquivos digitais anexados na plataforma que contém os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. conforme demonstrados abaixo:

10.7 Após anexados na plataforma os arquivos digitais para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Observar o limite de duas casas decimais, conforme disposto no subitem 8.1.25 deste Edital.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 Deverá ser utilizado, preferencialmente, o modelo de proposta anexo a este Edital.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS e CONTRARRAZÕES

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados conforme segue abaixo:

12.4.1 Os recursos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (**www.ammlicita.org.br**) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: (**compraspme@extrema.mg.gov.br**) ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões da mesma forma apresentada acima em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar o recurso e contrarrazões.

12.5 O recurso e contrarrazões será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos e contrarrazões interpostas fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Serão elaboradas os CONTRATOS seguindo o modelo sugerido no ANEXO V - Minuta de Contratos, fundamentada nos dados apresentados no Termo de Referência (Anexo I).

16.2 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico podendo seu representante assinar eletronicamente e devolvendo pelo mesmo canal ou por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) caso seja solicitada para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, para ambos os casos acima descritos.

16.2.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que;
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 Serão formalizadas tantos Contratos quanto necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

16.5 A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7 Após recebimento do **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante da empresa contratada, o gestor de contratos disponibilizará após motivada, pelo e-mail **mariana.licitacoes@extrema.mg.gov.br** cópia eletrônica ou física conforme solicitação, ficando desobrigada a enviar cópias via correio sem motivação.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.2 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Extrema - MG. procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

20.2.1 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:
EM = IxNxVP, onde:
EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = assim apurado:
onde I = IPCA-E (do IBGE) do período, "Pro Rata Die", desprezando-se as frações inferiores a 15 dias.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

21.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação quando exigível sem justificativa;

21.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível sem justificativa;

21.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem justificativa;

21.1.2.4 Deixar de apresentar amostra quando exigido sem justificativa;

21.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.2.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

21.1.4 Fraudar a licitação;

21.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 Advertência;

21.2.2 Multa;

21.2.3 Impedimento de licitar e contratar

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2 As peculiaridades do caso concreto

21.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor total apurado de itens vencidos pela empresa, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

21.4.1 Para as infrações previstas nos itens **21.1.1, 21.1.2** e seus subitens, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens **21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6** e seus subitens, **21.1.7**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **21.1.1, 21.1.2** e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo **de 3 (três) anos**.

21.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6** e seus subitens, **21.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **21.1.1, 21.1.2** e seus subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **21.1.2.5**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma AMM LICITA - https://ammlicita.org.br/ e endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/licitacoes/>.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1 **ANEXO I** - Termo de Referência

22.11.2 **APÊNDICE DO ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar

22.11.3 **ANEXO II** - Modelo Proposta Financeira Inicial

22.11.4 **ANEXO III** - Modelo Declarações

22.11.5 **ANEXO IV** - Modelo Atestado

22.11.6 **ANEXO V** - Minuta de Contrato

Extrema, 06 de novembro de 2026.



PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
(Pregoeiro/Agente de Contratação)
Decreto nº 4.817 de 07 de janeiro de 2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

LOCAL (GERÊNCIA/SETOR): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

1. OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO

1.1 **Descrição do objeto:**
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais profissionais e bicicletas de Spinning profissionais, destinados à ampliação, estruturação e modernização dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo todos os componentes, acessórios, materiais necessários, transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e demais providências indispensáveis à entrega dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no item 11deste ANEXO I - Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de padrão profissional e comercial, apresentando resistência estrutural, durabilidade, segurança, ergonomia e características técnicas adequadas à utilização frequente e intensiva em ambientes destinados à prática de atividades físicas, treinamento cardiovascular e condicionamento físico.

A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, contemplando todos os equipamentos previstos, com julgamento pelo critério de menor preço global do lote, observada a justificativa técnica e econômica para o agrupamento constante do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos de planejamento.

A aquisição será realizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, referente ao exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia no Município de Extrema/MG.

A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos equipamentos, devidamente montados, ajustados e aptos à utilização, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, documentos de garantia e orientações de manutenção, observadas todas as condições estabelecidas neste ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 **Natureza do objeto**
() Bem comum de consumo

() Bem para distribuição gratuita

(X) Bem patrimonial

1.2.1 **Classificação:**
Aquisição de bens permanentes/patrimoniais, de natureza não continuada, com fornecimento, transporte, montagem, ajustes e testes operacionais como obrigações acessórias necessárias à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento.

Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio público municipal, devendo ser submetidos aos procedimentos de recebimento, conferência, registro e controle patrimonial adotados pela Administração.

1.3 **Quantitativo:**
Os quantitativos dos equipamentos a serem adquiridos encontram-se definidos no ANEXO I deste Termo de Referência, contemplando as respectivas unidades de fornecimento, descrições técnicas e quantidades previstas para cada item.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, compreendendo o fornecimento integral dos equipamentos, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no ANEXO I, vedada a alteração unilateral das características essenciais e das quantidades contratadas.

O fornecimento deverá atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, observando os prazos, as condições de entrega, montagem, garantia e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.1 **Prazo de execução do contrato**
O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer de forma integral, em parcela única, após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal, observando-se o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento completo de esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega em perfeitas condições de funcionamento.

A contratada deverá entregar todos os equipamentos integrantes do LOTE ÚNICO de forma conjunta, não sendo admitido o fornecimento parcelado ou mediante entregas sucessivas, salvo autorização expressa e devidamente justificada pela Administração.

A conclusão da execução ficará condicionada à entrega integral dos equipamentos, à verificação de conformidade com as especificações técnicas e à realização dos procedimentos de recebimento previstos neste Termo de Referência.

2.2 **Prazo de vigência contratual**
O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O período de vigência destina-se à execução integral do fornecimento, acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e demais providências administrativas necessárias à conclusão do objeto.

As obrigações relacionadas à garantia e à assistência técnica permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura, ainda que ultrapassem o prazo de vigência contratual, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3 **Possibilidade de prorrogação:**
() Sim

(X) Não

Não haverá previsão de prorrogação contratual ordinária, considerando que a presente contratação possui natureza não continuada, com objeto determinado e fornecimento integral em parcela única, devendo sua execução ocorrer dentro do prazo de vigência estabelecido.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos e as condições estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência, ficando sujeita às sanções administrativas cabíveis em caso de atraso injustificado ou descumprimento contratual.

Ficam ressalvadas exclusivamente as hipóteses de prorrogação decorrentes de determinação legal, especialmente o disposto no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável aos contratos com escopo predefinido.

2.4 **Do reajuste:**
Considerando que a contratação possui vigência prevista de 03 (três) meses e fornecimento integral em parcela única, não se prevê reajustamento ordinário de preços durante o período inicial de execução contratual.

Para atendimento ao disposto no artigo 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE como índice de reajustamento, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

Eventual reajustamento somente será aplicável mediante o preenchimento dos requisitos legais e contratuais, não incidindo sobre obrigações integralmente executadas antes do cumprimento do intervalo mínimo previsto em lei.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à aquisição de equipamentos permanentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, desempenho, durabilidade, fornecimento e utilização de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, identificou-se a necessidade de ampliar, modernizar e qualificar a infraestrutura esportiva municipal, mediante a aquisição de esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados aos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. A aquisição tem como finalidade proporcionar melhores condições para a prática de atividades físicas, treinamento cardiovascular, fortalecimento muscular e condicionamento físico, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar da população.

A contratação justifica-se pelo interesse público envolvido, considerando a importância de disponibilizar equipamentos modernos, seguros e adequados ao uso profissional e coletivo, possibilitando o aprimoramento dos serviços esportivos oferecidos pelo Município, a ampliação da diversidade de atividades físicas e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer e promoção da saúde.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e demais providências necessárias à entrega dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento. A inclusão dessas obrigações tem como finalidade assegurar a qualidade do fornecimento, reduzir riscos de falhas de montagem, facilitar a fiscalização e o recebimento e estabelecer a responsabilidade da empresa contratada pela adequada disponibilização dos equipamentos.

O fornecimento será realizado em parcela única, após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência, com vigência contratual prevista de 03 (três) meses.

A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo critério de menor preço global do lote, buscando maior eficiência administrativa, organização logística e centralização das responsabilidades contratuais. A adoção dessa modelagem deverá estar fundamentada na demonstração de sua vantajosidade técnica e econômica, conforme os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de mercado, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a aquisição será vinculada à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, referente ao exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia no Município de Extrema/MG, observadas as condições de aplicação dos recursos e a disponibilidade orçamentária necessária à execução integral do objeto.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo na necessidade identificada pela Administração Municipal e na solução proposta no Estudo Técnico Preliminar, visando garantir a aquisição de equipamentos profissionais de qualidade, a modernização da infraestrutura esportiva, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no ANEXO I deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais profissionais e bicicletas de spinning profissionais, destinados à estruturação, modernização e melhoria dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no ANEXO I deste Termo de Referência.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, contemplando o fornecimento integral dos equipamentos por uma única empresa, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e demais providências necessárias à entrega dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento, observada a justificativa técnica e econômica do agrupamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em parcela única, após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, dentro do período de vigência contratual de 03 (três) meses.
Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, destinados à utilização profissional e comercial, apresentando resistência estrutural, estabilidade, durabilidade, segurança, ergonomia e características técnicas adequadas à utilização frequente e intensiva em ambientes de uso coletivo.

As esteiras ergométricas deverão apresentar características compatíveis com o treinamento cardiovascular profissional, incluindo sistema motorizado, controle eletrônico de velocidade, regulagem de inclinação, superfície de corrida adequada, painel de monitoramento e demais funcionalidades previstas nas especificações técnicas.

Os aparelhos elípticos deverão permitir a realização de exercícios cardiovasculares de baixo impacto articular, com movimentação simultânea dos membros superiores e inferiores, sistema de resistência ajustável, pedais ergonômicos e painel eletrônico de acompanhamento dos parâmetros de treinamento.

As bicicletas ergométricas verticais deverão possuir sistemas de resistência ajustável, assentos ergonômicos com regulagem, pedais com fixação adequada e recursos de monitoramento, proporcionando segurança, conforto e funcionalidade durante a realização dos exercícios.

As bicicletas de spinning deverão apresentar características adequadas ao treinamento de ciclismo indoor, incluindo sistema de resistência ajustável, transmissão compatível com o uso profissional, regulagens ergonômicas, estrutura estável e painel de monitoramento, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO I.

O fornecimento deverá incluir todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao funcionamento integral dos equipamentos, não sendo admitida a entrega de aparelhos incompletos, danificados, recondicionados ou que apresentem características inferiores às exigidas pela Administração.

A empresa contratada será responsável pela montagem dos equipamentos, quando necessária, incluindo regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos e testes operacionais, assegurando que os aparelhos sejam entregues devidamente montados, seguros e aptos à utilização.

A contratada deverá realizar a retirada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento e da montagem, mantendo os locais de entrega limpos e organizados.
Todos os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de utilização, orientações de manutenção preventiva, documentos de garantia e informações necessárias ao acionamento da assistência técnica.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua categoria e finalidade, observando as recomendações dos fabricantes e os requisitos de qualidade, resistência estrutural, estabilidade, funcionamento e segurança pertinentes aos equipamentos profissionais de ginástica.

As especificações deverão observar critérios objetivos de desempenho e qualidade, sem direcionamento a marcas ou fabricantes específicos, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no ANEXO I.

4.1 **Resultados a serem obtidos:**

A presente contratação tem como resultado esperado a ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura esportiva municipal, mediante a disponibilização de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Pretende-se disponibilizar equipamentos novos, devidamente montados, ajustados e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência estrutural, durabilidade, ergonomia e desempenho estabelecidos pela Administração.

A aquisição permitirá ampliar a diversidade de exercícios e treinamentos oferecidos nos espaços esportivos municipais, possibilitando a realização de atividades cardiovasculares, treinamento de resistência física, condicionamento muscular e desenvolvimento da capacidade cardiorrespiratória.

Busca-se proporcionar maior segurança, conforto e eficiência aos usuários, mediante a utilização de equipamentos adequados ao uso profissional, com recursos tecnológicos que permitam acompanhar os principais parâmetros das atividades físicas, conforme as funcionalidades de cada aparelho.

A contratação também contribuirá para a melhoria das condições de atendimento à população, incentivando a prática regular de exercícios físicos, a adoção de hábitos de vida saudáveis e o fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte, lazer, promoção da saúde e qualidade de vida.

Sob o aspecto administrativo, pretende-se assegurar a eficiência na execução do fornecimento, mediante a contratação em LOTE ÚNICO, buscando organização logística, centralização das responsabilidades contratuais e controle das condições de entrega, montagem, recebimento, garantia e assistência técnica, observada a comprovação da vantajosidade do agrupamento.

Espera-se, ainda, obter melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos, mediante a aquisição de aparelhos resistentes e duráveis, reduzindo riscos de substituições prematuras, falhas operacionais e despesas decorrentes de manutenção corretiva.

A solução contribuirá para a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia no Município de Extrema/MG.

4.2 **Sustentabilidade do objeto:**
A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica compatíveis com a natureza dos equipamentos a serem adquiridos, buscando assegurar maior durabilidade, eficiência operacional, conservação dos recursos públicos e redução dos impactos ambientais associados ao fornecimento e à utilização dos bens.

Os equipamentos deverão apresentar características de resistência estrutural, qualidade dos materiais e durabilidade adequadas ao uso profissional, contribuindo para a ampliação de sua vida útil e para a redução da necessidade de substituições frequentes.

Deverá ser considerada a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de componentes mecânicos, eletrônicos e estruturais, quando tecnicamente aplicável, visando prolongar a utilização dos equipamentos e minimizar a geração de resíduos.

Sempre que compatível com as especificações técnicas e com as necessidades da Administração, deverão ser valorizados equipamentos que apresentem eficiência energética, sistemas de funcionamento autoalimentados e tecnologias que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica, sem prejuízo das condições de desempenho exigidas.

A empresa contratada deverá adotar procedimentos adequados de acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos, visando evitar danos, desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

As embalagens, materiais de proteção e demais resíduos decorrentes do fornecimento e da montagem deverão ser retirados dos locais de entrega pela contratada e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas legais aplicáveis.

Os equipamentos deverão apresentar acabamentos seguros, componentes resistentes ao desgaste e condições adequadas de conservação, possibilitando utilização frequente sem comprometimento da segurança e da funcionalidade.

A contratação deverá considerar, ainda, a economicidade ao longo do ciclo de vida dos bens, observando fatores relacionados à durabilidade, garantia, disponibilidade de peças de reposição e condições de manutenção e assistência técnica.

Sob o aspecto social, a aquisição contribuirá para a ampliação das oportunidades de acesso da população às atividades físicas e esportivas, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida.

Dessa forma, os critérios de sustentabilidade estabelecidos deverão contribuir para a utilização responsável dos recursos públicos, a preservação ambiental e a disponibilização de equipamentos profissionais seguros, duráveis e adequados às necessidades da Administração Municipal, sem estabelecer exigências desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.3 **Da exigência de amostras, catálogos e documentação técnica:**
Não será exigida a apresentação de amostras físicas ou demonstração prévia dos equipamentos para a presente contratação. Entretanto, será obrigatória a apresentação de CATÁLOGOS TÉCNICOS OFICIAIS DOS FABRICANTES, correspondentes a todos os equipamentos ofertados, visando comprovar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I deste Termo de Referência.

A exigência tem como finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência estrutural, capacidade operacional, desempenho, funcionalidades e demais características técnicas exigidas pela Administração.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, no prazo estabelecido no edital, os catálogos técnicos correspondentes aos quatro tipos de equipamentos que compõem o LOTE ÚNICO.

Os catálogos deverão ser documentos oficiais dos respectivos fabricantes, disponibilizados em formato digital ou impresso, contendo informações suficientes para identificar e verificar as características técnicas dos equipamentos ofertados.

A documentação apresentada deverá permitir a identificação inequívoca da marca, fabricante e modelo de cada equipamento, bem como a verificação das características estruturais, dimensões, capacidade máxima de usuários, potência, sistemas de resistência, sistemas de transmissão, recursos eletrônicos, funcionalidades, alimentação elétrica e demais requisitos técnicos aplicáveis.

Os catálogos deverão corresponder exatamente aos modelos indicados na proposta comercial, não sendo admitida a utilização de documentação referente a equipamentos distintos daqueles efetivamente ofertados.

Quando determinadas informações técnicas exigidas não constarem expressamente nos catálogos, poderão ser apresentados documentos oficiais complementares emitidos pelos fabricantes, incluindo fichas técnicas, declarações técnicas ou outros documentos idôneos que permitam comprovar objetivamente o atendimento às especificações estabelecidas.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações constantes dos documentos apresentados, verificar sua autenticidade e confirmar o atendimento aos requisitos técnicos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os limites estabelecidos no instrumento convocatório.

A análise dos catálogos e da documentação técnica será realizada pelo setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, mediante verificação da compatibilidade entre as características dos equipamentos ofertados e as exigências estabelecidas no ANEXO I.

A proposta somente será considerada tecnicamente aceitável quando demonstrado o atendimento integral às especificações mínimas exigidas pela Administração, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores que apresentem desempenho, funcionalidade, qualidade e segurança compatíveis com o objeto.

A ausência de comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas, após a realização das diligências legalmente cabíveis, implicará a desclassificação da proposta, observados os critérios objetivos de julgamento e aceitação previstos no edital.

A exigência de catálogos técnicos não terá como finalidade restringir a participação de fabricantes ou fornecedores, mas assegurar a verificação objetiva das características dos produtos ofertados, preservando a competitividade e o julgamento isonômico das propostas.

A Administração não exigirá marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes para composição do lote, desde que todos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

A empresa contratada deverá fornecer exatamente os equipamentos correspondentes às marcas e aos modelos aprovados na análise técnica da proposta, observadas as condições contratuais e as hipóteses legalmente admitidas de alteração.

O recebimento definitivo dos equipamentos ficará condicionado à verificação de conformidade entre os produtos efetivamente entregues, os catálogos técnicos aprovados, as especificações estabelecidas no ANEXO I e as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

Os equipamentos que apresentarem características inferiores às exigidas, defeitos de fabricação, avarias, divergências de modelo ou desconformidades técnicas poderão ser rejeitados pela Administração, cabendo à contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus adicional, nos prazos estabelecidos contratualmente.

Dessa forma, a exigência de catálogos técnicos constitui instrumento essencial para assegurar a qualidade da contratação, permitir a análise objetiva dos equipamentos ofertados, evitar o fornecimento de produtos incompatíveis com a necessidade administrativa e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Obrigações da Contratada**

A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos, no contrato e em sua proposta comercial, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto contratado.

Caberá à Contratada:

5.1.1 Efetuar o fornecimento integral dos equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, conforme as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e os locais estabelecidos neste Termo de Referência e no ANEXO I.

5.1.2 Realizar a entrega dos equipamentos em parcela única, após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observando o prazo estabelecido pela Administração e a vigência contratual de 03 (três) meses.

5.1.3 Fornecer exclusivamente equipamentos novos, sem uso anterior, de primeiro uso, destinados à utilização profissional e comercial, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, danificados ou que apresentem características técnicas inferiores às exigidas.

5.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, regulagens, ajustes e testes operacionais dos equipamentos, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução do fornecimento.

5.1.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do contrato, incluindo transporte, logística, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos operacionais, sem ônus adicional à Administração Municipal.

5.1.6 Entregar os equipamentos devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, assegurando a preservação de suas características estruturais, mecânicas, eletrônicas e funcionais.

5.1.7 Fornecer equipamentos correspondentes às marcas e aos modelos indicados na proposta comercial e aprovados pela Administração mediante análise dos catálogos técnicos, observadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual.

5.1.8 Apresentar os catálogos técnicos oficiais dos fabricantes, fichas técnicas e documentos complementares necessários à comprovação do atendimento às especificações estabelecidas no ANEXO I, durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, conforme as condições estabelecidas no Edital.

5.1.9 Responsabilizar-se pela montagem e pelos testes de funcionamento dos equipamentos, quando necessários, observando as recomendações técnicas dos fabricantes e assegurando a estabilidade, a segurança e a funcionalidade dos aparelhos.

5.1.10 Entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais de utilização, orientações de conservação e manutenção preventiva, certificados ou termos de garantia e informações necessárias ao acionamento da assistência técnica.

5.1.11 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos aplicáveis.

5.1.12 Respeitar integralmente as disposições legais relativas às responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, montagem e entrega dos equipamentos, respondendo pelos danos que causar à Administração ou a terceiros durante a execução contratual.

5.1.13 Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidades em relação às especificações técnicas exigidas, observados os prazos estabelecidos contratualmente.

5.1.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das condições de garantia e assistência técnica dos equipamentos, incluindo a realização de reparos e substituição de peças ou componentes abrangidos pela cobertura contratual, sem custos adicionais à Administração.

5.1.15 Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e documentação comprobatória, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades contratuais.

5.1.16 Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, permitindo o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

5.1.17 Indicar representante ou preposto responsável pela comunicação com a Administração Municipal, visando ao acompanhamento do fornecimento, à resolução de eventuais pendências e ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.18 Responsabilizar-se pela retirada e destinação ambientalmente adequada das embalagens, materiais de proteção e resíduos decorrentes da montagem dos equipamentos, quando aplicável, mantendo os locais de entrega limpos e organizados.

5.1.19 Apresentar nota fiscal correspondente aos equipamentos efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação dos produtos, incluindo descrição, marca, modelo, quantitativos, valores unitários e totais, conforme as condições estabelecidas no contrato.

5.1.20 Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos representantes designados pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.21 Não transferir a terceiros a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto contratado, observadas as condições de subcontratação estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 **Do transporte e local de entrega:**
Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG, observando os horários de funcionamento, as condições de acesso e as orientações fornecidas pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer integralmente, em parcela única, contemplando todos os equipamentos que compõem o LOTE ÚNICO, conforme os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos no ANEXO I.

Os equipamentos deverão ser transportados devidamente acondicionados, em embalagens originais ou embalagens adequadas à proteção dos produtos, assegurando a preservação de seus componentes estruturais, mecânicos e eletrônicos.
A Contratada será responsável por todos os procedimentos de carga, transporte, descarga e movimentação dos equipamentos até os locais indicados, utilizando meios apropriados ao peso, às dimensões e às características de cada aparelho.

A entrega deverá ser previamente comunicada e programada junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, permitindo o acompanhamento pelos responsáveis designados para o recebimento.

A Contratada deverá realizar a montagem, os ajustes e os testes operacionais necessários, garantindo que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, marcas, modelos, características técnicas, integridade física e condições de funcionamento, não implicando a simples entrega física dos produtos sua aceitação definitiva pela Administração.

5.3 **Das despesas com translado**
Todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento, carga, descarga, hospedagem, alimentação, montagem, ajustes, testes operacionais e demais custos logísticos necessários ao fornecimento dos equipamentos correrão exclusivamente por conta da Contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Extrema/MG qualquer ônus adicional além do valor contratado.

A Contratada deverá planejar e custear integralmente os deslocamentos de seus representantes, técnicos, montadores ou prepostos eventualmente designados para a entrega, montagem, acompanhamento e execução das obrigações contratuais.

As despesas relacionadas à assistência técnica durante o período de garantia, incluindo deslocamento, transporte de equipamentos e componentes e mão de obra necessária à correção de defeitos cobertos pela garantia, também serão de responsabilidade da Contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 **Das obrigações da Contratante**
A Contratante deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e em seus anexos, assegurando as condições administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto.

Caberá à Contratante:
5.4.1 Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas, especificações e demais condições pactuadas.

5.4.2 Convocar a empresa vencedora para assinatura do contrato e providenciar a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observando os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

5.4.3 Disponibilizar à Contratada as informações necessárias à execução do fornecimento, especialmente quanto aos locais de entrega, horários de funcionamento, condições de acesso e procedimentos de recebimento dos equipamentos.

5.4.4 Providenciar as condições adequadas dos espaços destinados ao recebimento e à utilização dos equipamentos, considerando disponibilidade de área física, circulação, ventilação e infraestrutura elétrica, quando necessária.

5.4.5 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas, das condições de montagem e das demais obrigações estabelecidas contratualmente.

5.4.6 Realizar a conferência dos equipamentos entregues, observando sua integridade física, marca, modelo, quantidade, características técnicas e compatibilidade com os catálogos aprovados durante o procedimento licitatório.

5.4.7 Promover os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.8 Notificar formalmente a Contratada sobre irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas durante a entrega, montagem, utilização ou período de garantia, estabelecendo os prazos e as providências necessárias à regularização.

5.4.9 Rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos que não atendam às especificações técnicas, às condições de qualidade ou aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, exigindo sua regularização ou substituição nos termos contratuais.

5.4.10 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada durante a execução contratual, adotando as providências administrativas cabíveis quando identificadas irregularidades.

5.4.11 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas contratualmente, mediante apresentação da documentação exigida e observados os procedimentos de recebimento e liquidação da despesa.

5.4.12 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.13 Providenciar, após o recebimento definitivo, os procedimentos de registro e controle patrimonial dos equipamentos adquiridos, conforme as normas e os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

5.4.14 Manter os registros relativos à execução contratual, incluindo documentos de entrega, recebimento, ocorrências, notificações, garantias e demais informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização.

5.5 **Garantia da contratação:**
5.5.1 Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 A dispensa da garantia de execução justifica-se pela natureza da contratação, caracterizada como aquisição de bens permanentes com escopo definido, fornecimento integral em parcela única e vigência contratual de 03 (três) meses, não envolvendo execução de obras ou serviços continuados de elevada complexidade.

5.5.3 A não exigência de garantia de execução busca evitar custos adicionais e exigências financeiras potencialmente restritivas à participação de fornecedores, considerando que os riscos da contratação deverão ser administrados por meio das condições de entrega, fiscalização, recebimento, garantia dos equipamentos e demais obrigações contratuais.

5.5.4 A ausência de garantia de execução contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações, pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pela correção de eventuais irregularidades e pela reparação dos danos decorrentes de sua atuação.

5.5.5 Permanecem obrigatórias as garantias dos equipamentos e as condições de assistência técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no ANEXO I.

5.6 **Subcontratação:**
5.6.1 Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual, permanecendo a empresa vencedora responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos que compõem o LOTE ÚNICO.

5.6.2 Poderá ser admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, exclusivamente para transporte especializado, movimentação, montagem, ajustes, testes operacionais e assistência técnica, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as disposições do artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.3 A subcontratação parcial não poderá representar a transferência integral das obrigações assumidas pela Contratada nem afastar sua responsabilidade pelo cumprimento das especificações técnicas, condições de entrega, qualidade dos equipamentos e obrigações de garantia.

5.6.4 A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pelos atos praticados por eventuais subcontratadas, inclusive quanto à qualidade dos serviços, aos prazos de execução, à segurança e à reparação de danos causados à Administração ou a terceiros.

5.6.5 Quando exigível, a Contratada deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da empresa subcontratada para a execução das atividades autorizadas, cabendo à Administração sua avaliação e aprovação.

5.6.6 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se enquadre nas situações de impedimento previstas no artigo 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.7 A eventual subcontratação de atividades acessórias não implicará qualquer vínculo contratual direto entre a Administração Municipal e a empresa subcontratada, permanecendo a Contratada como única responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

5.7 **Garantia dos materiais e equipamentos**
5.7.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de funcionamento e defeitos relacionados aos componentes mecânicos e eletrônicos, observados os prazos mínimos estabelecidos individualmente no ANEXO I deste Termo de Referência.

5.7.2 A garantia deverá compreender a correção de defeitos cobertos pela respectiva cobertura contratual, incluindo os serviços de diagnóstico, reparo, substituição de peças ou componentes e demais providências necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

5.7.3 Durante o período de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica adequada, diretamente ou por meio de rede de assistência autorizada, assegurando o atendimento às solicitações formuladas pela Administração.

5.7.4 Os serviços de assistência técnica abrangidos pela garantia deverão ser realizados sem ônus adicional à Administração Municipal, incluindo, quando necessários, os custos de mão de obra, deslocamento, transporte e fornecimento de peças ou componentes de reposição.

5.7.5 A garantia deverá abranger as condições de funcionamento dos equipamentos, observadas as recomendações dos fabricantes quanto à utilização, conservação e manutenção preventiva.

5.7.6 A Contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para acionamento da garantia e solicitação de assistência técnica, informando os meios de contato e os procedimentos necessários à comunicação de eventuais defeitos.

5.7.7 Os prazos para atendimento, diagnóstico, reparo ou substituição de equipamentos deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, considerando a necessidade de evitar interrupções prolongadas nas atividades esportivas municipais.

5.7.8 Os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos cobertos pela garantia deverão ser reparados ou substituídos pela Contratada, sem custos adicionais à Administração, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos contratualmente.

5.7.9 Na hipótese de impossibilidade de reparo ou persistência de defeitos que comprometam a segurança, o desempenho ou a funcionalidade dos equipamentos, a Contratada deverá providenciar a substituição do produto ou componente afetado, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

5.7.10 Os equipamentos substituídos deverão possuir características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente contratadas, respeitando as especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I e mediante aprovação da Administração.

5.7.11 A garantia dos equipamentos deverá permanecer exigível durante todo o respectivo período de cobertura, ainda que ultrapasse a vigência contratual de 03 (três) meses, não se confundindo o prazo de vigência do contrato com os prazos de garantia dos bens adquiridos.

5.7.12 A Contratada deverá fornecer, no momento da entrega, os respectivos documentos de garantia, contendo informações sobre os períodos de cobertura, condições de assistência técnica, procedimentos para solicitação de atendimento e demais orientações necessárias à Administração.

5.7.13 A execução de reparos ou substituições durante o período de garantia não afastará as responsabilidades legais e contratuais da Contratada quanto à qualidade, segurança e conformidade dos equipamentos fornecidos.

5.7.14 O recebimento definitivo dos equipamentos não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, observados os prazos de garantia e as disposições legais aplicáveis.

5.7.15 O descumprimento injustificado das obrigações de garantia e assistência técnica poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. ACEITABILIDADE E PRAZO - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreende o fornecimento integral de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, incluindo esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais profissionais e bicicletas de spinning profissionais, destinados à estruturação e modernização dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A contratação contemplará o fornecimento completo dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, ajustes mecânicos e eletrônicos, testes operacionais e entrega dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no ANEXO I deste Termo de Referência.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, com fornecimento integral em parcela única, observados os prazos, critérios de aceitabilidade, condições de recebimento e demais obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.1. **Forma de execução, entrega e montagem:**

6.1.1 **Execução integral em parcela única:**

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, em parcela única, após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos integrantes do LOTE ÚNICO, observando os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos no ANEXO I, não sendo previsto o fornecimento parcelado ou mediante entregas sucessivas.

A Autorização de Fornecimento deverá indicar os equipamentos, quantitativos, local de entrega, prazo de execução e responsáveis pelo acompanhamento e recebimento.

O fornecimento deverá abranger todos os componentes, acessórios, materiais e serviços necessários à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de utilização, não sendo admitida a entrega de produtos incompletos, danificados ou incompatíveis com as exigências estabelecidas.

6.1.2 **Prazo para execução do fornecimento:**
O prazo máximo para entrega integral dos equipamentos será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

O prazo compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento.

A Contratada deverá organizar previamente sua logística de fornecimento, assegurando o cumprimento do prazo estabelecido, considerando a natureza profissional dos equipamentos e as condições necessárias ao transporte e à montagem.

A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, não se confundindo com o prazo efetivo de entrega dos equipamentos.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a Contratada às medidas administrativas e sanções previstas no contrato, no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2.1 **Contagem do prazo e condições de início:**
O prazo de entrega será contado a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento pela Contratada, por meio eletrônico ou outro meio idôneo de comunicação que permita comprovar a ciência da empresa.

Eventuais circunstâncias excepcionais que possam comprometer a execução deverão ser comunicadas formalmente à Administração, acompanhadas das justificativas e dos documentos comprobatórios pertinentes.

A ocorrência de impedimentos devidamente comprovados será analisada pela Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, não sendo admitida alteração unilateral dos prazos pela Contratada.

6.1.3 **Entrega dos equipamentos:**
Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais de utilização, documentos de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

O transporte deverá ocorrer mediante acondicionamento adequado, preferencialmente em embalagens originais dos fabricantes, assegurando proteção contra impactos, umidade, avarias e danos aos componentes mecânicos, estruturais e eletrônicos.

No momento da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificando a correspondência entre os produtos fornecidos, as marcas e modelos aprovados, os quantitativos contratados e as especificações estabelecidas no ANEXO I.

A conferência compreenderá a verificação da integridade física dos equipamentos, ausência de avarias aparentes, identificação dos fabricantes e modelos, existência dos acessórios e componentes necessários e apresentação da documentação técnica exigida.

A entrega física dos equipamentos não implicará aceitação definitiva, ficando o recebimento condicionado à posterior verificação técnica e funcional.

6.1.3.1 **Conferência e registro da entrega:**
A conferência poderá compreender registro fotográfico dos equipamentos, elaboração de checklist de recebimento e identificação dos modelos e números de série, quando existentes, visando assegurar rastreabilidade e controle patrimonial.

Na hipótese de divergências de quantidades, defeitos aparentes, danos estruturais, ausência de acessórios ou incompatibilidade com as especificações exigidas, a Contratada deverá providenciar a regularização ou substituição dos equipamentos, sem ônus adicional à Administração.

As ocorrências deverão ser registradas pelo responsável pelo recebimento, com comunicação formal à Contratada e estabelecimento de prazo para adoção das providências necessárias.

6.1.4 Montagem, ajustes e testes operacionais:
A montagem dos equipamentos deverá ser realizada pela Contratada, diretamente ou por equipe especializada cuja atuação seja admitida contratualmente, observando as recomendações técnicas dos respectivos fabricantes.

Os procedimentos deverão contemplar a instalação e fixação dos componentes dos aparelhos, quando aplicável, ajustes mecânicos e eletrônicos, regulagens ergonômicas, verificação das conexões e demais providências necessárias ao funcionamento seguro dos equipamentos.

As esteiras ergométricas deverão ser submetidas à verificação do funcionamento do motor, controle de velocidade, sistema de inclinação, painel eletrônico e demais funcionalidades estabelecidas nas especificações técnicas.

Os aparelhos elípticos deverão ser submetidos à verificação da movimentação, estabilidade, sistema de resistência, funcionamento do painel e demais recursos operacionais.

As bicicletas ergométricas verticais e as bicicletas de spinning deverão ser submetidas à verificação dos sistemas de resistência, transmissão, regulagens, pedais, assentos, painéis eletrônicos e demais componentes necessários ao funcionamento.

Todos os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de estabilidade, segurança, ergonomia e funcionamento, sem apresentar folgas excessivas, desalinhamentos, ruídos anormais, componentes soltos ou defeitos que comprometam sua utilização.

6.1.4.1 **Padrão mínimo de montagem e segurança:**
A montagem deverá observar as especificações técnicas dos fabricantes, garantindo a correta instalação dos componentes e a preservação das condições de garantia dos equipamentos.

Os aparelhos deverão apresentar estrutura estável, acabamento seguro, ausência de arestas cortantes, rebarbas, componentes expostos perigosos ou quaisquer condições que possam representar riscos aos usuários.

Os equipamentos que necessitarem de alimentação elétrica deverão ser testados em condições compatíveis com suas especificações de tensão e funcionamento.

A Contratada deverá adotar medidas de segurança durante os procedimentos de movimentação, montagem e testes operacionais, evitando riscos aos servidores, usuários e demais pessoas presentes nos locais de entrega.

6.1.4.2 **Responsabilidade por danos:**
A Contratada será responsável por eventuais danos causados aos equipamentos, instalações, pisos, paredes, mobiliários e demais bens públicos durante o transporte, descarga, movimentação e montagem, quando decorrentes de sua atuação.

Os danos comprovadamente imputáveis à Contratada deverão ser reparados ou ressarcidos, sem ônus adicional à Administração, observadas as condições contratuais e as disposições legais aplicáveis.

6.1.5 **Finalização e entrega técnica:**
Concluídos os procedimentos de montagem e ajustes, a Contratada deverá realizar os testes finais de funcionamento, verificando a estabilidade, a segurança e o desempenho dos equipamentos.

A entrega técnica deverá compreender a disponibilização dos aparelhos em condições adequadas de utilização, acompanhados de seus acessórios, manuais de instruções, documentos de garantia e orientações de manutenção preventiva.

A Contratada deverá providenciar a limpeza dos locais utilizados durante a montagem, com retirada de embalagens, materiais de proteção e resíduos decorrentes da execução
.
O fornecimento será considerado concluído para fins de verificação inicial após a entrega integral dos equipamentos e a realização dos procedimentos necessários à sua disponibilização em condições de funcionamento, sem prejuízo do recebimento definitivo pela Administração.

6.1.5.1 Checklist de entrega:
Ao final da execução, a Contratada deverá disponibilizar as informações necessárias ao registro da entrega, permitindo à fiscalização verificar os equipamentos fornecidos, respectivas quantidades, marcas, modelos, condições de montagem e funcionamento.

O checklist deverá contemplar a identificação dos equipamentos, data da entrega, responsável pelo acompanhamento, confirmação da montagem, verificação dos testes operacionais, apresentação dos manuais e documentos de garantia e registro de eventuais ocorrências.

O documento poderá ser acompanhado de registros fotográficos, quando necessários à comprovação da conformidade do fornecimento.

6.1.6 **Catálogos e documentação técnica:**
Será obrigatória a apresentação de CATÁLOGOS TÉCNICOS OFICIAIS DOS FABRICANTES correspondentes aos quatro tipos de equipamentos que compõem o LOTE ÚNICO, conforme previsto no item 4.3 deste Termo de Referência.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, os catálogos técnicos dos equipamentos ofertados, no prazo estabelecido no Edital.

A documentação deverá permitir a identificação da marca, fabricante, modelo e características técnicas de cada equipamento, incluindo, conforme aplicável, dimensões, capacidade máxima de usuários, potência, sistemas de resistência, funcionalidades eletrônicas, características estruturais e demais requisitos estabelecidos no ANEXO I.

Os catálogos deverão corresponder aos modelos efetivamente ofertados, podendo ser acompanhados de fichas técnicas ou documentos oficiais complementares emitidos pelos fabricantes quando necessários à comprovação de características específicas.

A análise será realizada pelo setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, mediante verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas.

A ausência de comprovação do atendimento às exigências técnicas, após as diligências legalmente cabíveis, implicará a desclassificação da proposta, observadas as condições estabelecidas no Edital.

No momento da entrega, os equipamentos deverão corresponder às marcas e aos modelos aprovados durante a análise técnica, não sendo admitidas substituições sem autorização da Administração e observância das hipóteses legalmente permitidas.

A Contratada deverá fornecer os manuais de utilização, orientações de manutenção preventiva e documentos de garantia correspondentes aos equipamentos efetivamente entregues.

6.1.7 **Critérios de aceitabilidade:**
A aceitabilidade dos equipamentos ficará condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas e dos quantitativos estabelecidos no ANEXO I, bem como às condições de fornecimento, montagem, qualidade e segurança previstas neste Termo de Referência.

Para fins de recebimento, serão verificados o fornecimento de equipamentos novos, a correspondência das marcas e modelos com os catálogos aprovados, a integridade física dos aparelhos, a existência dos componentes e acessórios necessários e a conformidade das características técnicas exigidas.

Também serão avaliadas as condições de estabilidade, segurança, funcionamento dos sistemas mecânicos e eletrônicos, regulagens, recursos de monitoramento e demais funcionalidades aplicáveis aos equipamentos.

Os aparelhos deverão apresentar acabamento adequado, ausência de defeitos aparentes e condições compatíveis com sua utilização profissional e comercial.

A Contratada deverá entregar os equipamentos devidamente montados, ajustados e submetidos aos testes operacionais necessários, acompanhados da documentação exigida.

A nota fiscal deverá apresentar discriminação compatível com o fornecimento realizado, permitindo a identificação dos equipamentos, quantitativos e respectivos valores.

6.1.7.1 **Rejeição e correção de inconformidades:**
Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes, características inferiores às exigidas ou divergências em relação aos catálogos aprovados poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, pela Administração.

A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a correção, reparo ou substituição dos equipamentos rejeitados, observando o prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

A substituição deverá ocorrer por equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, respeitando as condições contratuais e as determinações da Administração.

A identificação de irregularidades deverá ser formalmente registrada e comunicada à Contratada, assegurando o acompanhamento das providências necessárias à regularização.

6.1.8 **Recebimento, atesto e liquidação:**
O recebimento dos equipamentos será realizado mediante conferência dos produtos efetivamente fornecidos, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Após a entrega integral e a realização dos procedimentos de montagem e testes operacionais, o Fiscal do Contrato deverá verificar o atendimento às obrigações contratuais, registrando as condições de entrega e eventuais ocorrências.

O atesto para fins de liquidação da despesa dependerá da verificação da efetiva execução do objeto e da documentação comprobatória exigida, observadas as competências dos responsáveis designados e os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

A liquidação da despesa deverá considerar a apresentação de nota fiscal válida, a comprovação da entrega integral dos equipamentos, os registros de recebimento e os demais documentos exigidos contratualmente.

O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

6.1.9 **Recebimento provisório e definitivo:**
O recebimento dos equipamentos observará as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo.

O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a entrega integral dos equipamentos, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação da quantidade, qualidade, integridade física, características técnicas, montagem, funcionamento e documentação dos equipamentos, com formalização do respectivo termo de recebimento.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a confirmação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I e às demais condições previstas neste Termo de Referência, observados os prazos definidos no instrumento contratual.

Na hipótese de identificação de irregularidades, a Administração poderá determinar sua correção ou a substituição dos equipamentos, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização das pendências.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais obrigações relacionadas às garantias dos equipamentos.

6.2 **Justificativas para o não parcelamento do objeto (adjudicação em lote único):**
A presente contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, contemplando o fornecimento integral de esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais profissionais e bicicletas de spinning profissionais, destinados à modernização da infraestrutura esportiva municipal.

A reunião dos equipamentos em lote único tem como finalidade buscar maior eficiência administrativa, organização logística e centralização das responsabilidades relacionadas ao fornecimento, transporte, montagem, testes operacionais, garantia e assistência técnica.

A contratação conjunta poderá proporcionar vantagens operacionais, especialmente pela possibilidade de coordenação das entregas, redução dos custos de mobilização de equipes e simplificação dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual.

A centralização das obrigações em um único fornecedor também poderá facilitar a identificação de responsabilidades em caso de descumprimento contratual, defeitos de fornecimento ou necessidade de acionamento da assistência técnica.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global do lote, devendo as propostas apresentar os valores unitários e totais correspondentes a cada equipamento, conforme os quantitativos e as especificações estabelecidos no ANEXO I.

Não será exigido que todos os equipamentos sejam de uma mesma marca ou fabricante, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.

A adoção do lote único deverá estar respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar e pela pesquisa de mercado, com demonstração de sua vantajosidade técnica e econômica em comparação com a aquisição individualizada por itens, observando o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação conjunta deverá preservar a competitividade, não sendo admitidas exigências que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores aptos ao atendimento integral da demanda.

O fornecimento ocorrerá integralmente, em parcela única, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, com responsabilidade da Contratada pela entrega de todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

6.2.1 **Padronização e compatibilidade:**
A contratação em lote único busca proporcionar uniformidade nas condições de fornecimento, montagem, recebimento e garantia dos equipamentos, facilitando a gestão contratual e o acompanhamento das obrigações assumidas.

A padronização pretendida refere-se aos critérios de qualidade, segurança, desempenho, documentação técnica e procedimentos de entrega, não implicando obrigatoriedade de utilização de equipamentos de uma mesma marca ou fabricante.

Todos os equipamentos deverão atender individualmente às especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, assegurando compatibilidade com as finalidades de treinamento cardiovascular e condicionamento físico previstas pela Administração.

6.3 **Da gestão do contrato:**
6.3.1 **Identificação do Gestor e Fiscal:**
A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis.

Gestor do Contrato: RICARDO AUGUSTO PAIVA BRANDÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Fiscal do Contrato: RAFAEL FELICIO ALVES, registro funcional nº 27359, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Os responsáveis deverão acompanhar a execução contratual, verificar o atendimento às especificações técnicas, fiscalizar o cumprimento dos prazos e registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos.

6.3.2 **Regras gerais de execução e comunicações:**
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer por escrito sempre que a formalidade for necessária, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio idôneo que permita o registro e a comprovação da comunicação.

A Administração poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou adotar providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

O fornecimento deverá ocorrer integralmente, em parcela única, observando o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A vigência contratual será de 03 (três) meses, sem previsão de prorrogação ordinária, ressalvadas as hipóteses legalmente aplicáveis aos contratos com escopo predefinido.

Eventuais impedimentos, paralisações ou circunstâncias que comprometam a execução deverão ser formalmente registrados e analisados pela Administração, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

6.3.3 **Fiscalização e registro de ocorrências:**
A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou por seu substituto formalmente designado, observando as atribuições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Fiscal deverá acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento, verificando a entrega integral dos equipamentos, os quantitativos, as marcas e modelos, as características técnicas e a realização dos procedimentos de montagem e testes operacionais.

O acompanhamento deverá observar a conformidade entre os equipamentos fornecidos, os catálogos técnicos aprovados durante o procedimento licitatório e as especificações estabelecidas no ANEXO I deste Termo de Referência.

O Fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo eventuais atrasos, defeitos, avarias, divergências técnicas, ausência de componentes ou descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Identificada qualquer irregularidade, deverá ser emitida notificação formal à Contratada, estabelecendo prazo para adoção das providências necessárias à correção.

As situações que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser comunicadas ao Gestor do Contrato, para avaliação e adoção das medidas administrativas cabíveis.

O Gestor deverá acompanhar os registros realizados pela fiscalização, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e promover as providências necessárias à regular execução do objeto.

Nos casos de descumprimento contratual, deverão ser adotadas as medidas previstas na legislação e no instrumento contratual, incluindo, quando cabível, a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Após a conclusão do fornecimento, a gestão contratual deverá manter os registros pertinentes ao recebimento, às garantias e às demais obrigações que permanecerem exigíveis.

O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final, quando cabível, contendo informações sobre a execução do objeto, o atendimento às necessidades da Administração e eventuais recomendações destinadas ao aperfeiçoamento das futuras contratações.

6.3.4 **Rotinas mínimas de fiscalização:**
A fiscalização contratual deverá compreender a verificação do cumprimento do prazo de entrega, a conferência dos quantitativos contratados e a avaliação das condições físicas, técnicas e funcionais dos equipamentos fornecidos.

Deverá ser realizada a comparação entre os equipamentos entregues e os catálogos técnicos aprovados, especialmente quanto às marcas, modelos, capacidades operacionais, características estruturais e funcionalidades exigidas.

Também deverão ser acompanhados os procedimentos de montagem, ajustes e testes operacionais, garantindo a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento.

A fiscalização deverá registrar as condições de entrega, o cumprimento das obrigações contratuais, a apresentação dos manuais e documentos de garantia e eventuais irregularidades identificadas.

Deverão ser adotados procedimentos para controle de pendências, comunicação de defeitos, solicitação de substituições e acompanhamento das providências necessárias à regularização de desconformidades.

O recebimento dos equipamentos deverá ser formalizado conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração, observadas as etapas de recebimento provisório e definitivo e os requisitos previstos neste Termo de Referência.

As informações relativas à garantia e à assistência técnica deverão ser organizadas e mantidas disponíveis para acompanhamento durante os respectivos períodos de cobertura.

Dessa forma, a gestão e a fiscalização contratual deverão assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas, a conformidade dos equipamentos adquiridos, a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

7. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição, o recebimento, a liquidação e o pagamento da presente contratação observarão o fornecimento integral dos equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no ANEXO I deste Termo de Referência.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, com entrega integral em parcela única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as condições de montagem, ajustes, testes operacionais e recebimento estabelecidas pela Administração.

O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva entrega, montagem, conferência, aceitação e regular liquidação da despesa, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de pagamento de parcela incontroversa.

7.1 **Medição (forma de apuração da execução):**
7.1.1 A apuração da execução contratual será realizada mediante conferência integral dos equipamentos fornecidos, considerando os quantitativos, as especificações técnicas, as marcas e modelos aprovados, as condições de montagem e o funcionamento dos aparelhos, conforme estabelecido no ANEXO I.

7.1.2 Para fins de verificação da execução, deverão ser apresentados a Autorização de Fornecimento correspondente, a nota fiscal com discriminação dos equipamentos, os manuais de utilização, os documentos de garantia e os demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

7.1.3 A fiscalização deverá verificar a correspondência entre os equipamentos efetivamente entregues e os catálogos técnicos apresentados e aprovados durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, observando as características estruturais, funcionais e operacionais exigidas.

7.1.4 A conferência deverá compreender a verificação das quantidades, integridade física, ausência de avarias, identificação dos fabricantes e modelos, existência dos componentes e acessórios necessários e funcionamento dos sistemas mecânicos e eletrônicos.

7.1.5 A fiscalização poderá realizar registros fotográficos e elaborar relatório ou checklist de recebimento, contendo as informações necessárias à comprovação da entrega e da conformidade dos equipamentos.

7.1.6 Considerando o fornecimento integral em parcela única, a apuração será realizada de forma individualizada por equipamento para fins de conferência e controle, sem caracterizar execução parcelada ou autorizar pagamentos por etapas.

7.1.7 Somente serão considerados aceitos os equipamentos que atenderem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no ANEXO I e na proposta comercial aprovada.

7.2 Rejeição e substituição/correção:
7.2.1 Os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, avarias, divergências de características técnicas, ausência de componentes ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no ANEXO I e nos catálogos técnicos aprovados.

7.2.2 Os equipamentos rejeitados deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal expedida pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.2.3 A substituição deverá ocorrer por equipamentos novos, com características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas, mediante aprovação da Administração e observância das condições estabelecidas contratualmente.

7.2.4 Caso a correção ou substituição exija prazo diverso por motivo devidamente justificado, a Contratada deverá apresentar solicitação formal, acompanhada das informações comprobatórias necessárias, cabendo à Administração avaliar sua admissibilidade.

7.2.5 A necessidade de correção ou substituição não afastará a responsabilidade da Contratada pelo descumprimento dos prazos e das obrigações assumidas, podendo ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

7.3 **Recebimento provisório e definitivo**

7.3.1 O recebimento dos equipamentos observará o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo.

7.3.2 O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a entrega integral dos equipamentos, para posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

7.3.3 O recebimento provisório não representará aceitação definitiva dos equipamentos, ficando condicionado à conferência técnica, à verificação das condições de funcionamento e à análise da documentação exigida.

7.3.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e da disponibilização da documentação necessária à conferência, mediante verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas e formalização do respectivo termo de recebimento.

7.3.5 O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.6 Para fins de recebimento definitivo, deverão ser verificados os quantitativos, a integridade física dos equipamentos, a correspondência com os catálogos aprovados, as condições de montagem, os testes operacionais e a apresentação dos documentos de garantia e manuais de utilização.

7.3.7 Na hipótese de identificação de irregularidades, a Administração notificará a Contratada para adoção das providências necessárias, ficando a aceitação definitiva dos equipamentos afetados condicionada à regularização das pendências.

7.4 **Controvérsia quanto à execução (quantidade, qualidade ou características técnicas):**
7.4.1 Havendo controvérsia sobre a execução do objeto quanto à quantidade, qualidade, características técnicas ou conformidade dos equipamentos, será observado o disposto no artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.2 Nessa hipótese, a Administração deverá identificar a parcela incontroversa do fornecimento, comunicando à Contratada as providências necessárias à emissão da documentação fiscal correspondente, para fins de liquidação e pagamento nos prazos contratualmente estabelecidos.

7.4.3 O pagamento da parcela incontroversa não implicará aceitação dos equipamentos rejeitados ou pendentes de regularização, permanecendo exigíveis as obrigações contratuais relacionadas à correção ou substituição dos produtos em desconformidade.

7.4.4 A possibilidade de pagamento da parcela incontroversa constitui exceção legal à previsão de pagamento único, não alterando a obrigação de entrega integral dos equipamentos em parcela única.

7.5 **Saneamento de inconsistências e nota fiscal:**
7.5.1 A nota fiscal deverá corresponder aos equipamentos efetivamente fornecidos e aceitos, apresentando informações suficientes para identificação dos produtos, respectivos quantitativos, marcas, modelos e valores unitários e totais.

7.5.2 Caso sejam identificadas inconsistências na execução do objeto, divergências na documentação fiscal ou ausência de informações necessárias à conferência, a Administração notificará a Contratada para adoção das providências cabíveis.

7.5.3 O período necessário à regularização de inconsistências imputáveis à Contratada, que impeçam a verificação da conformidade dos equipamentos ou a conclusão da análise documental, não será computado no prazo de recebimento definitivo, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

7.5.4 A regularização das pendências deverá ocorrer sem custos adicionais à Administração, permanecendo a Contratada responsável pelo atendimento integral às exigências estabelecidas.

7.6 **Responsabilidade da Contratada:**
7.6.1 O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não excluirá as responsabilidades legais e contratuais da Contratada quanto à qualidade, segurança, conformidade, funcionamento e adequação dos produtos fornecidos.

7.6.2 A Contratada permanecerá responsável pela correção de vícios, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais irregularidades abrangidas pelas condições de garantia dos equipamentos.

7.6.3 As obrigações relacionadas à garantia e à assistência técnica permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura, ainda que ultrapassem a vigência contratual de 03 (três) meses.

7.6.4 A aceitação definitiva não afastará a responsabilidade da Contratada por defeitos ocultos ou irregularidades identificadas posteriormente, observados os prazos e as condições legais e contratuais aplicáveis.

7.7 **LIQUIDAÇÃO:**

7.7.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhado da documentação necessária e da comprovação do recebimento definitivo, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado e observadas as normas aplicáveis.

7.7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança contém os elementos essenciais à identificação da despesa, incluindo a identificação do contrato, nota de empenho, Autorização de Fornecimento, data de emissão, identificação do órgão contratante, discriminação dos equipamentos, quantitativos, valores unitários, valor total e eventuais retenções tributárias cabíveis.

7.7.3 A liquidação deverá estar fundamentada na comprovação da entrega integral dos equipamentos, na verificação da conformidade com as especificações técnicas e no respectivo documento de recebimento definitivo.

7.7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, a Contratada será notificada para regularização, ficando a liquidação sobrestada até a adoção das medidas saneadoras necessárias.

7.7.5 O prazo para liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização das pendências que impediam sua conclusão, observadas as normas administrativas aplicáveis.

7.7.6 A nota fiscal deverá ser acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis, quando solicitados pela Administração, conforme as condições estabelecidas no Edital e no contrato.

7.7.7 Constatada irregularidade da Contratada, será providenciada notificação formal para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.7.8 Eventual irregularidade documental deverá ser tratada conforme a legislação aplicável, não autorizando, por si só, a retenção indevida de pagamento referente a objeto regularmente executado e recebido, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.8 **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:**

7.8.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral dos equipamentos, a conclusão dos procedimentos de montagem e testes operacionais, o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

7.8.2 O pagamento ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia útil do mês imediatamente subsequente ao recebimento definitivo e respectivo atesto do fornecimento, desde que cumpridas as exigências de liquidação e apresentada a documentação fiscal regular, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista na legislação aplicável.

7.8.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.8.4 A nota fiscal deverá apresentar discriminação dos equipamentos fornecidos, contendo descrição, quantitativos, valores unitários e valor global correspondente ao LOTE ÚNICO, de maneira compatível com a proposta comercial e os documentos contratuais.

7.8.5 Não será realizado pagamento antecipado, ficando a obrigação financeira da Administração condicionada à comprovação da efetiva execução do fornecimento e ao atendimento dos requisitos de recebimento e liquidação.

7.8.6 Não serão realizados pagamentos por entregas parciais ou etapas intermediárias, considerando que o objeto deverá ser fornecido integralmente em parcela única, ressalvada exclusivamente a hipótese de pagamento da parcela incontroversa, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.7 Os equipamentos rejeitados, pendentes de substituição ou que apresentem desconformidades técnicas não serão considerados aceitos para fins de pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo do tratamento legal da parcela incontroversa.

7.8.8 O pagamento ficará condicionado à observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato, assegurando a regularidade da despesa, a adequada aplicação dos recursos públicos e a conformidade do fornecimento com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no ANEXO I deste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento de esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais profissionais e bicicletas de spinning profissionais, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e demais providências necessárias à entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

A seleção deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.1 **Critério de adjudicação:**
A adjudicação será realizada por LOTE ÚNICO, contemplando todos os equipamentos relacionados no ANEXO I, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor preço global do lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

O agrupamento dos equipamentos em lote único deverá estar respaldado pela justificativa técnica e econômica constante do Estudo Técnico Preliminar e pela demonstração de vantajosidade da solução adotada, observando-se a preservação da competitividade.

Não será exigido que todos os equipamentos sejam de uma mesma marca ou fabricante, sendo admitida a oferta de produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam individualmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

8.1.2 **Modo de disputa:**
O procedimento licitatório será realizado em ambiente eletrônico, por meio de sistema oficial de compras públicas adotado pela Administração Municipal, assegurando publicidade, transparência, competitividade e igualdade de condições entre os participantes.

O modo de disputa será definido no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, com apresentação de propostas e realização de lances eletrônicos, conforme as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Os lances deverão considerar o valor global do LOTE ÚNICO, respeitadas as condições de julgamento e os critérios de aceitabilidade definidos pela Administração.

8.1.3 **Aceitabilidade de preços:**
Serão consideradas aceitáveis as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no ANEXO I, apresentarem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração e demonstrarem condições de execução integral do objeto.

A análise de aceitabilidade deverá considerar o valor global do lote e os valores unitários dos equipamentos, observados os preços máximos eventualmente estabelecidos no Edital, a pesquisa de mercado e os critérios de economicidade e exequibilidade.

Não serão aceitas propostas que apresentem equipamentos com características técnicas inferiores às exigidas, omissão de componentes essenciais, condições incompatíveis com o fornecimento contratado ou preços considerados inexequíveis, observados os procedimentos legais de verificação.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações, verificar a exequibilidade dos preços e confirmar o atendimento às exigências técnicas, respeitados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.4 **Conteúdo mínimo da proposta comercial:**
A proposta comercial deverá contemplar todos os equipamentos integrantes do LOTE ÚNICO, apresentando descrição individualizada de cada item, com indicação da marca, fabricante, modelo, quantitativo, valor unitário e valor total, bem como o valor global do lote.

Os equipamentos ofertados deverão corresponder às características técnicas estabelecidas no ANEXO I, não sendo admitidas propostas que deixem de contemplar qualquer dos itens integrantes do lote.

Os preços apresentados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo fabricação ou aquisição, materiais, componentes, acessórios, embalagens, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, ajustes, testes operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fornecimento.

A proposta deverá considerar o fornecimento integral em parcela única, com entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento formal da Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverão estar contempladas nos preços ofertados as obrigações relacionadas à garantia e à assistência técnica dos equipamentos, conforme os prazos e as condições estabelecidos no ANEXO I e demais disposições contratuais.

A validade da proposta deverá observar o prazo estabelecido no Edital.

8.1.5 **Catálogos técnicos obrigatórios para aceitação da proposta:**
Será OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS TÉCNICOS OFICIAIS DOS FABRICANTES correspondentes aos quatro tipos de equipamentos que compõem o LOTE ÚNICO, para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I deste Termo de Referência.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os respectivos catálogos durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, no prazo definido no Edital, antes da decisão definitiva quanto à aceitabilidade técnica dos equipamentos ofertados.

Deverão ser apresentados catálogos técnicos correspondentes às esteiras ergométricas profissionais, aos aparelhos elípticos profissionais, às bicicletas ergométricas verticais profissionais e às bicicletas de spinning profissionais.

Os documentos deverão permitir a identificação inequívoca da marca, fabricante e modelo de cada equipamento, contendo informações suficientes para a verificação de suas características técnicas, capacidades operacionais, dimensões, potência, sistemas de resistência, recursos eletrônicos, funcionalidades, características estruturais e demais requisitos estabelecidos no ANEXO I.

Os catálogos apresentados deverão corresponder exatamente aos equipamentos indicados na proposta comercial, não sendo admitida documentação de produtos distintos daqueles efetivamente ofertados.

A análise será realizada pelo setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, mediante comparação objetiva entre as características dos equipamentos ofertados e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Não será exigida a apresentação de amostras físicas ou demonstração prévia dos equipamentos, considerando que a conformidade técnica poderá ser verificada mediante análise da documentação oficial dos fabricantes.

A ausência de comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas, após as diligências legalmente cabíveis, implicará a desclassificação da proposta, observados os procedimentos e critérios estabelecidos no Edital.

8.1.6 **Documentação técnica complementar:**
Além dos catálogos técnicos obrigatórios, a Administração poderá solicitar documentos complementares quando necessários ao esclarecimento ou à comprovação de características específicas dos equipamentos ofertados.

Poderão ser solicitadas fichas técnicas oficiais dos fabricantes, manuais de montagem e utilização, termos de garantia, declarações técnicas e documentos comprobatórios de atendimento às normas técnicas aplicáveis, quando pertinentes e devidamente justificados.

A documentação complementar deverá guardar correspondência com as marcas e os modelos indicados na proposta comercial, permitindo a verificação objetiva dos requisitos técnicos exigidos.

A solicitação de documentos complementares deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo, não sendo admitidas exigências desnecessárias ou que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores.

A apresentação dos documentos técnicos não afastará a obrigação da Contratada de fornecer equipamentos integralmente compatíveis com as especificações aprovadas, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues.

8.2 **Exigências de habilitação:**
Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos estabelecidos no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, restringindo-se às condições necessárias à demonstração da capacidade do fornecedor para executar integralmente as obrigações contratuais.

8.2.1 **Habilitação jurídica:**
A habilitação jurídica terá como finalidade demonstrar a existência legal do licitante e sua capacidade para assumir obrigações perante a Administração Pública.

Deverão ser apresentados os documentos constitutivos pertinentes à natureza jurídica da empresa, incluindo ato constitutivo, contrato social, estatuto ou instrumento equivalente, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou consolidação vigente, quando aplicável.

Também poderão ser exigidos documentos que comprovem os poderes de representação dos responsáveis pela participação no certame e pela assinatura dos instrumentos contratuais.

A documentação deverá demonstrar a regular constituição da empresa e sua aptidão jurídica para exercer as atividades relacionadas ao objeto da contratação.

8.2.2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
O licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação da documentação exigível nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no Edital.

A comprovação compreenderá a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a regularidade perante a Fazenda Nacional, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, quando aplicável.

Deverão ser observadas as disposições legais referentes ao tratamento diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto aos procedimentos de regularização fiscal e trabalhista.

8.2.3 **Qualificação econômico-financeira:**
A qualificação econômico-financeira terá como finalidade demonstrar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, considerando a natureza do fornecimento, o valor estimado e os riscos envolvidos.

Poderá ser exigida a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis, observadas as disposições do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os critérios econômico-financeiros deverão ser objetivos, proporcionais e devidamente estabelecidos no Edital, não sendo admitidas exigências excessivas que comprometam injustificadamente a competitividade.

A eventual existência de processo de recuperação judicial não implicará, por si só, desclassificação automática do licitante, devendo ser observadas as condições legais e a demonstração de sua capacidade econômico-financeira, conforme o caso.

8.2.4 **Qualificação técnica:**
A qualificação técnica terá como finalidade comprovar que o licitante possui capacidade operacional compatível com o fornecimento dos equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico objeto da contratação.

Poderá ser exigida a apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de equipamentos de academia, ginástica, condicionamento físico ou outros bens de natureza e complexidade tecnológica e operacional semelhantes.

Os documentos deverão demonstrar experiência compatível com a execução do objeto, observadas as condições e os limites estabelecidos no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será admitido o somatório de atestados, quando pertinente e previsto no Edital, não sendo exigido que a experiência anterior corresponda exatamente às marcas, aos modelos ou à totalidade dos equipamentos pretendidos pela Administração.

A comprovação técnica deverá estar relacionada à capacidade de fornecimento de bens compatíveis com o objeto, incluindo as atividades acessórias de transporte, montagem e disponibilização dos equipamentos em condições de funcionamento, quando pertinentes.

Não serão estabelecidas exigências de experiência anterior desproporcionais à complexidade do fornecimento ou que restrinjam injustificadamente a participação de empresas aptas à execução contratual.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados e confirmar as informações necessárias à análise da qualificação técnica.

8.2.5 **Declarações exigidas:**
O licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação vigente e pelo Edital, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento das condições de habilitação, à inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública e ao atendimento das disposições constitucionais e legais relativas às obrigações trabalhistas.

Também deverão ser observadas as exigências referentes à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis, bem como as demais declarações legalmente exigíveis.

As declarações deverão ser apresentadas na forma e nos prazos definidos no instrumento convocatório.

8.2.6 **Condição geral dos documentos:**
Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, observados os prazos de validade estabelecidos pelos respectivos órgãos emissores e as condições previstas no Edital.

Quando não houver prazo de validade expresso, poderão ser aplicados os critérios objetivos de atualidade documental definidos no instrumento convocatório, respeitadas a natureza do documento e as disposições legais pertinentes.

Serão admitidos documentos eletrônicos e certidões emitidas por meios digitais, desde que seja possível verificar sua autenticidade e validade pelos mecanismos oficialmente disponibilizados.

A Administração poderá utilizar sistemas oficiais de consulta e verificação para confirmação das informações apresentadas pelos licitantes, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.2.7 **Diligências e saneamento:**
A Administração poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento de informações, confirmação da autenticidade documental e saneamento de falhas formais, nos termos dos artigos 64 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis a cada fase do procedimento.

As diligências deverão preservar os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade e competitividade.

Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre documentos apresentados, informações constantes dos atestados de capacidade técnica, características dos equipamentos ofertados e demais elementos necessários à adequada análise da proposta e da habilitação.

Não será admitida a utilização de diligências para permitir alteração substancial da proposta ou comprovação de condição de habilitação inexistente na data legalmente exigida.

A decisão quanto à habilitação e à aceitabilidade da proposta deverá ser devidamente fundamentada, com registro das verificações realizadas e das eventuais diligências promovidas.

Dessa forma, a seleção do fornecedor deverá assegurar a contratação de empresa juridicamente habilitada, tecnicamente capacitada e economicamente apta a realizar o fornecimento integral dos equipamentos, garantindo a observância das especificações técnicas, a competitividade do procedimento licitatório e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 **Valor estimado:**

O valor estimado total da contratação é de R$ 173.029,80 (cento e setenta e três mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), correspondente à aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais profissionais e bicicletas de spinning profissionais, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no ANEXO I deste Termo de Referência.

A estimativa contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, ajustes, testes operacionais e demais providências necessárias à entrega dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, mediante julgamento pelo critério de menor preço global do lote, observados os valores unitários e totais de cada item, conforme planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

9.2 **Consideração de custos e riscos:**

A estimativa do valor da contratação considera todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo aquisição dos equipamentos, materiais, componentes, acessórios, embalagens, transporte, logística, carga, descarga, mão de obra, montagem, ajustes, testes operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao fornecimento.

Também deverão estar contemplados os custos relacionados às obrigações de garantia e assistência técnica, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no ANEXO I, bem como os riscos ordinários inerentes ao transporte, à entrega, à montagem e ao funcionamento dos equipamentos.

A composição dos preços considera o fornecimento integral em parcela única, observando o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento formal da Autorização de Fornecimento, e a vigência contratual de 03 (três) meses.

9.3 **Metodologia e fonte da pesquisa de preços:**
A pesquisa de preços foi realizada mediante obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, visando identificar os valores praticados no mercado para produtos compatíveis com as especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

Os orçamentos foram utilizados como parâmetros referenciais para a composição da estimativa da contratação, considerando as características dos equipamentos, capacidades operacionais, dimensões, funcionalidades, resistência estrutural, desempenho, recursos tecnológicos e demais requisitos técnicos estabelecidos no ANEXO I.

Na análise dos valores, foram consideradas as condições de fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais, garantia e demais despesas necessárias à disponibilização dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento.

Os orçamentos obtidos, a planilha de composição dos custos e a respectiva memória de cálculo deverão integrar os autos do processo administrativo, permitindo a identificação das fontes consultadas, a rastreabilidade dos valores e a verificação da metodologia utilizada para a definição do orçamento estimativo.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros e requisitos previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade dos valores com o mercado, à documentação das fontes consultadas e à justificativa da metodologia adotada.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi estabelecido em R$ 173.029,80 (cento e setenta e três mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), visando assegurar a economicidade, a competitividade e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à aquisição dos equipamentos profissionais de academia para o Município de Extrema/MG.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1 - Ficha orçamentária - Recurso Próprio

01409-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02018001.0412200062.245.44905200000.15000000000)

11. QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	**00001**	**00001**	00105407	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. bicicleta ergométrica vertical profissional – equipamento destinado ao uso profissional e comercial, desenvolvido para atividades de condicionamento físico, treinamento cardiovascular e fortalecimento muscular, com estrutura robusta, resistente e adequada à utilização frequente em academias e centros esportivos. características técnicas mínimas: capacidade de suporte para usuários de até 150 kg; sistema de resistência eletromagnética, com freio híbrido autoalimentado; mínimo de 20 níveis de resistência ajustáveis; potência de resistência de, no mínimo, 350 w; sistema autoalimentado, dispensando conexão à rede elétrica durante a utilização; painel eletrônico com tecnologia led ou equivalente, com visualização de tempo, distância, calorias, frequência cardíaca, rotações por minuto (rpm) e nível de resistência; programação eletrônica com, no mínimo, 7 programas de treinamento predefinidos, 5 programas personalizáveis pelo usuário e 6 programas interativos baseados na frequência cardíaca; sistema de monitoramento cardíaco por sensores de contato, com compatibilidade para telemetria sem fio; assento ergonômico, com revestimento de alta densidade e regulagem de altura, permitindo adaptação a usuários de diferentes estaturas; pedais amplos, com superfície texturizada e cintas ajustáveis para fixação segura dos pés; suporte integrado para garrafa de água; painel com interface multilíngue e entrada usb; estrutura estável e resistente, adequada ao uso profissional, proporcionando		UND	2	19.516,6900	39.033,38

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				segurança, conforto e durabilidade; dimensões referenciais aproximadas de 1.140 mm de comprimento, 635 mm de largura e 1.478 mm de altura, admitidas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade e o desempenho do equipamento; garantia mínima de 3 anos para estrutura e soldas, 12 meses para componentes eletrônicos e mecânicos e 90 dias de cobertura de mão de obra especializada. o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e documentação de garantia, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.					
2	**00001**	**00002**	00105408	ELÍPTICO PROFISSIONAL elíptico profissional equipamento destinado ao uso profissional e comercial, desenvolvido para atividades de condicionamento físico, treinamento cardiovascular e fortalecimento muscular, com estrutura robusta, resistente e adequada à utilização frequente em academias, centros esportivos e espaços públicos de treinamento físico. deverá proporcionar movimentos elípticos naturais e de baixo impacto articular, permitindo o treinamento simultâneo dos membros superiores e inferiores. características técnicas mínimas: capacidade de suporte para usuários de até 160 kg; sistema de resistência eletromagnética, com freio híbrido autoalimentado; mínimo de 20 níveis de resistência ajustáveis; potência de resistência de, no mínimo, 350 w; sistema autoalimentado, dispensando conexão à rede elétrica durante a utilização; comprimento de passada de, no mínimo, 508 mm (20 polegadas), proporcionando movimentos amplos, naturais e confortáveis; painel eletrônico com tecnologia led ou equivalente, com visualização de tempo,		UND	2	20.644,0900	41.288,18

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				distância, calorias, frequência cardíaca, rotações por minuto (rpm) e nível de resistência; programação eletrônica com, no mínimo, 9 programas de treinamento predefinidos, 5 programas personalizáveis pelo usuário e 6 programas interativos baseados na frequência cardíaca; sistema de monitoramento cardíaco por sensores de contato; guidões ergonômicos, com revestimento em material antiderrapante e resistente, proporcionando segurança e conforto durante a utilização; controles de resistência integrados aos guidões, permitindo ajustes durante a execução dos exercícios; pedais amplos e ergonômicos, com sistema de amortecimento em gel ou tecnologia equivalente, visando à redução do impacto articular e ao aumento do conforto; trajetória elíptica natural, permitindo movimentos coordenados e simultâneos dos membros superiores e inferiores; suporte integrado para garrafa de água; painel com interface multilíngue e entrada usb; estrutura estável e resistente, adequada ao uso profissional, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante os exercícios; dimensões referenciais aproximadas de 1.849 mm de comprimento, 812 mm de largura e 1.800 mm de altura, admitidas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade, a estabilidade e o desempenho do equipamento; garantia mínima de 3 anos para estrutura e soldas, 12 meses para componentes eletrônicos e mecânicos e 90 dias de cobertura de mão de obra especializada. o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e documentação de garantia, atendendo integralmente às especificações técnicas					

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				exigidas.					
3	**00001**	**00003**	00105409	ESTEIRA PROFISSIONAL C/ INCLINAÇÃO E PROGRAMAS. esteira ergométrica profissional equipamento destinado ao uso profissional e comercial, desenvolvido para atividades de caminhada, corrida, condicionamento físico, treinamento cardiovascular e aprimoramento do desempenho físico, com estrutura robusta, resistente e adequada à utilização frequente e intensiva em academias, centros esportivos e espaços públicos de treinamento físico. deverá proporcionar segurança, estabilidade, conforto e desempenho durante a realização dos exercícios. **características técnicas mínimas:** - capacidade de suporte para usuários de até 180 kg; - motor elétrico com potência de, no mínimo, 3,0 hp, adequado ao uso profissional; - sistema de controle eletrônico de velocidade, permitindo atingir velocidade máxima de, no mínimo, 20 km/h, com ajustes progressivos para diferentes intensidades de treinamento; - sistema de inclinação ajustável eletronicamente, com capacidade de atingir, no mínimo, 18% de inclinação; - superfície útil de corrida com dimensões mínimas de 1.550 mm de comprimento e 580 mm de largura, proporcionando espaço adequado para caminhadas e corridas; - lona de corrida fabricada com materiais resistentes ao desgaste e ao atrito, adequada à utilização frequente, garantindo deslizamento uniforme e funcionamento estável; - plataforma de corrida (deck) desenvolvida com materiais de alta resistência, proporcionando baixo atrito entre as superfícies e reduzindo o aquecimento durante a utilização; - painel eletrônico com tecnologia led ou equivalente, com visualização das principais informações do treinamento; - sistema de monitoramento com indicação de tempo, distância percorrida, calorias consumidas, velocidade atual e média, ritmo de corrida, frequência cardíaca atual, média e máxima, potência e demais métricas de treinamento; - sistema eletrônico de controle e acompanhamento do desempenho físico, permitindo ao usuário monitorar os parâmetros dos exercícios;		UND	4	20.485,5300	81.942,12

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				- interface de operação intuitiva, com comandos acessíveis e de fácil utilização; - sistema de monitoramento da frequência cardíaca integrado ao equipamento; - conectividade bluetooth e entrada usb para funcionalidades auxiliares; - painel eletrônico com interface multilíngue; - sistema de ventilação integrado, proporcionando maior conforto durante a realização dos exercícios; - suporte integrado para garrafa de água; - suporte para tablet ou telefone celular; - alimentação elétrica compatível com tensão de 220 a 240 v; - sistema de lubrificação manual periódica, permitindo a manutenção preventiva da lona e da plataforma de corrida; - estrutura estável e resistente, desenvolvida para suportar utilização frequente em ambientes profissionais, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante os exercícios; - dimensões referenciais aproximadas de 2.048 mm de comprimento, 955 mm de largura e 1.545 mm de altura, admitidas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade, a segurança e o desempenho do equipamento; - garantia mínima de 5 anos para estrutura e motor, 2 anos para componentes eletrônicos e mecânicos e 90 dias de cobertura de mão de obra especializada. o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e documentação de garantia, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.					
4	**00001**	**00004**	00105410	BICICLETA SPINNING. bicicleta spinning profissional equipamento destinado ao uso profissional e comercial, desenvolvido para atividades de ciclismo indoor, condicionamento físico, treinamento cardiovascular, fortalecimento muscular e aprimoramento da resistência física, com estrutura robusta, resistente e adequada à utilização frequente e intensiva em academias, centros esportivos e espaços públicos de treinamento físico. deverá proporcionar segurança, estabilidade, conforto e desempenho durante a realização dos exercícios.		UND	1	10.766,1200	10.766,12

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				características técnicas mínimas: capacidade de suporte para usuários de até 150 kg; sistema de resistência magnética, com freio híbrido, proporcionando funcionamento suave, silencioso e ajustes progressivos de intensidade; mínimo de 20 níveis de resistência ajustáveis; potência de resistência de, no mínimo, 400 w; sistema autoalimentado, dispensando conexão à rede elétrica durante a utilização; volante de inércia fabricado em alumínio, com massa referencial de 3,5 kg, ou sistema equivalente que proporcione estabilidade e fluidez aos movimentos; sistema de transmissão por correia, proporcionando funcionamento silencioso, uniforme e adequado ao uso profissional; painel eletrônico com tecnologia lcd ou equivalente, com tela de, no mínimo, 4,7 polegadas, permitindo visualização clara das informações do treinamento; sistema de monitoramento com indicação de tempo, distância percorrida, calorias consumidas, velocidade média e máxima, potência média e máxima, rotações por minuto (rpm) médias e máximas, frequência cardíaca média e máxima e nível de resistência; sistema de monitoramento cardíaco por sensores de contato, com compatibilidade para telemetria sem fio; assento ergonômico, com revestimento de alta densidade, proporcionando conforto durante treinamentos prolongados; sistema de regulagem do assento nos sentidos vertical e horizontal, permitindo adaptação a usuários de diferentes estaturas; guidão ergonômico, com diferentes posições de apoio para as mãos, proporcionando conforto, segurança e versatilidade durante os exercícios;					

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				pedais amplos, com superfície texturizada e cintas ajustáveis para fixação segura dos pés; estrutura com geometria estável e ergonômica, proporcionando posicionamento adequado do usuário durante o treinamento; espaçamento entre pedais (fator q) referencial de aproximadamente 164 mm, admitidas variações que preservem a ergonomia e o conforto; suporte integrado para garrafa de água; painel eletrônico com interface multilíngue e entrada usb; estrutura resistente e estável, adequada ao uso profissional, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante a realização dos exercícios; dimensões referenciais aproximadas de 1.272 mm de comprimento, 609 mm de largura e 1.056 mm de altura, admitidas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade, a segurança e o desempenho do equipamento; garantia mínima de 3 anos para estrutura e soldas, 12 meses para componentes eletrônicos e mecânicos e 90 dias de cobertura de mão de obra especializada. o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e documentação de garantia, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.					

() Primeiro ítem encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.*

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC)

(X) Consta no PAC

() Não consta no PAC

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 **Gestor:**

RICARDO AUGUSTO PAIVA BRANDÃO, Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portador do CPF nº 371.XXX.XXX-62 e detentor do e-mail: **ricardobrandaofightteam@gmail.com**.

2.2 **Fiscal:**

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
RAFAEL FELICIO ALVES, portador do CPF nº 093.XXX.XXX-09 e detentor do e-mail: **esportes@extrema.mg.gov.br**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 **Contextualização da demanda:**

Identificou-se a necessidade de ampliar, modernizar e qualificar a infraestrutura destinada à prática de atividades físicas e ao treinamento esportivo nos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG, visando disponibilizar equipamentos profissionais adequados ao condicionamento físico, treinamento cardiovascular e fortalecimento muscular.

A demanda contempla a aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à melhoria das condições de atendimento à população e ao desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo Município.

A contratação será realizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, referente ao exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia.

O fornecimento deverá contemplar equipamentos novos, de padrão profissional, acompanhados dos respectivos manuais e garantias, incluindo transporte, entrega, montagem, ajustes e testes de funcionamento, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Todos os equipamentos que compõem o LOTE ÚNICO deverão ser entregues integralmente, em parcela única, após a assinatura do contrato e a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2 **Problema a ser resolvido:**
A insuficiência, limitação ou defasagem de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico nos espaços esportivos municipais compromete a capacidade de atendimento aos usuários e restringe a diversidade de exercícios e atividades voltadas ao desenvolvimento da capacidade cardiorrespiratória, resistência física e fortalecimento muscular.

A ausência de equipamentos adequados também pode prejudicar a qualidade e a eficiência dos programas de treinamento e condicionamento físico desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, dificultando o atendimento de usuários com diferentes níveis de condicionamento físico e necessidades específicas de treinamento.

Além disso, a utilização de equipamentos inadequados ou incompatíveis com a frequência de uso pode comprometer a segurança, o conforto e a funcionalidade das atividades desenvolvidas, dificultando a ampliação e a modernização dos serviços esportivos disponibilizados à população.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de equipamentos profissionais que possibilitem a melhoria da infraestrutura existente, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas promovidas pelo Município.

3.3 **Interesse público envolvido:**
A contratação fundamenta-se no interesse público, considerando a necessidade de promover melhores condições de acesso à prática de atividades físicas, ao esporte e ao condicionamento físico, mediante a disponibilização de equipamentos adequados, seguros e de qualidade.

A iniciativa relaciona-se ao direito social ao lazer, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, bem como ao dever do Estado de fomentar práticas desportivas, conforme estabelece o artigo 217 da Constituição Federal.

A aquisição também se alinha às políticas públicas municipais de esporte, lazer, promoção da saúde e qualidade de vida, contribuindo para o incentivo à prática regular de exercícios físicos, à prevenção do sedentarismo e ao fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

A utilização de equipamentos profissionais permitirá o atendimento de diferentes perfis de usuários, favorecendo a inclusão, a ampliação das oportunidades de acesso às atividades físicas e o aproveitamento adequado dos espaços esportivos municipais.

A contratação também possibilitará a adequada aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar estadual, promovendo investimentos na infraestrutura esportiva municipal e assegurando benefícios coletivos à população de Extrema/MG.

3.4 **Justificativa para aquisição de equipamentos profissionais:**
A aquisição de equipamentos de padrão profissional e comercial justifica-se pela necessidade de garantir resistência estrutural, durabilidade e capacidade de suportar utilização frequente e intensiva em ambientes de uso coletivo, proporcionando segurança, estabilidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas.

Os equipamentos deverão apresentar características técnicas e ergonômicas compatíveis com sua finalidade, incluindo recursos tecnológicos destinados ao acompanhamento dos parâmetros de treinamento, tais como velocidade, distância, tempo, frequência cardíaca, calorias e níveis de resistência, conforme as funcionalidades específicas de cada aparelho.

A utilização de equipamentos profissionais também contribuirá para a melhoria do desempenho operacional, maior vida útil dos bens adquiridos e redução da necessidade de substituições frequentes, favorecendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação deverá assegurar o atendimento às especificações técnicas mínimas, às condições de garantia e aos critérios de recebimento estabelecidos pela Administração, responsabilizando a empresa contratada pelo fornecimento de equipamentos adequados, seguros e em perfeitas condições de funcionamento.

O fornecimento deverá compreender, quando necessário, montagem, ajustes e testes operacionais, garantindo que os equipamentos sejam disponibilizados em condições apropriadas para utilização, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.5 **Resultado esperado com a contratação:**
A contratação tem como resultado esperado a ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura esportiva municipal, mediante a disponibilização de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, proporcionando melhores condições para a prática de exercícios físicos, treinamento cardiovascular e fortalecimento muscular.

Espera-se ampliar a diversidade de atividades físicas oferecidas nos espaços esportivos municipais, melhorar a qualidade e a segurança dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e incentivar a prática regular de exercícios físicos e a adoção de hábitos de vida saudáveis.

A disponibilização de equipamentos modernos, resistentes e ergonomicamente adequados contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, saúde preventiva e bem-estar, promovendo melhor aproveitamento dos espaços destinados às atividades esportivas e ao condicionamento físico.

Adicionalmente, a aquisição permitirá a aplicação eficiente dos recursos provenientes da emenda parlamentar estadual, assegurando sua destinação às finalidades previstas e contribuindo para o desenvolvimento da infraestrutura esportiva municipal.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária e de relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura esportiva do Município de Extrema/MG, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população e a promoção de condições adequadas para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais (necessários e suficientes):

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à estruturação, modernização e melhoria dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, contemplando o fornecimento integral dos equipamentos, em parcela única, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, adequados à utilização profissional e comercial, apresentando resistência estrutural, durabilidade, estabilidade e capacidade de suportar utilização frequente e intensiva em ambientes destinados à prática de atividades físicas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, garantindo compatibilidade com as finalidades de treinamento cardiovascular, condicionamento físico, fortalecimento muscular e desenvolvimento da resistência física.

O fornecimento deverá compreender todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, documentos de garantia e orientações de utilização, conservação e manutenção.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos equipamentos que compõem o lote, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem características inferiores às exigidas pela Administração.

4.2 **Requisitos técnicos mínimos de qualidade e segurança**

Os equipamentos deverão apresentar estrutura robusta, resistente e estável, fabricada com materiais de qualidade e adequados à utilização profissional, garantindo segurança, conforto, durabilidade e desempenho durante a realização das atividades físicas.

As esteiras ergométricas deverão possuir sistema motorizado de funcionamento, controle eletrônico de velocidade, regulagem de inclinação, superfície de corrida adequada e painel de monitoramento, permitindo a realização de caminhadas e corridas em diferentes intensidades, conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Os aparelhos elípticos deverão apresentar sistema de resistência ajustável, movimento elíptico natural, pedais ergonômicos e estrutura adequada ao treinamento simultâneo dos membros superiores e inferiores, proporcionando exercícios cardiovasculares de baixo impacto articular.

As bicicletas ergométricas verticais deverão possuir sistema de resistência ajustável, assento ergonômico com regulagem, pedais com sistema de fixação dos pés e painel eletrônico para acompanhamento dos parâmetros de treinamento, garantindo conforto e segurança durante a utilização.

As bicicletas de spinning deverão apresentar sistema de resistência magnética, transmissão adequada ao uso profissional, regulagens ergonômicas, estrutura estável e painel de monitoramento, possibilitando a realização de treinamentos de ciclismo indoor em diferentes níveis de intensidade.

Todos os equipamentos deverão possuir capacidade de suporte compatível com sua utilização profissional, apresentar componentes e acabamentos seguros, sem arestas cortantes, rebarbas ou partes expostas que possam representar riscos aos usuários.

Os sistemas eletrônicos e mecânicos deverão oferecer funcionamento eficiente e confiável, com recursos de monitoramento de tempo, distância, velocidade, frequência cardíaca, calorias, resistência e demais parâmetros aplicáveis a cada equipamento, conforme as características estabelecidas nas respectivas especificações técnicas.

Os equipamentos que necessitarem de alimentação elétrica deverão apresentar compatibilidade com as condições de fornecimento de energia disponíveis nos locais de utilização, observadas as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Deverão ser fornecidos manuais de utilização e manutenção, contendo orientações de funcionamento, recomendações de segurança, procedimentos de conservação e informações sobre assistência técnica.

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e problemas relacionados aos componentes estruturais, mecânicos e eletrônicos, respeitando os prazos mínimos estabelecidos individualmente para cada item no Termo de Referência.

4.3 **Requisitos de execução (fornecimento, montagem e entrega):**
A execução da contratação compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, em parcela única e mediante uma única Autorização de Fornecimento, sendo de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, entrega, montagem, ajustes e testes necessários ao adequado funcionamento dos aparelhos. O prazo máximo para a entrega integral, inclusive montagem, ajustes e testes operacionais, será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

A contratada deverá entregar todos os equipamentos que compõem o lote de uma só vez, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, observando os prazos, as condições e as orientações estabelecidos no Termo de Referência, sem previsão de entregas sucessivas ou parceladas.

A montagem deverá ser realizada por profissionais capacitados, quando necessária, respeitando as recomendações técnicas dos fabricantes e assegurando a correta instalação dos componentes, a estabilidade estrutural e o adequado funcionamento dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade e funcionamento, sem avarias, danos estruturais, defeitos aparentes ou ausência de componentes essenciais à sua utilização.

A entrega somente será considerada integralmente concluída após a disponibilização dos equipamentos montados, ajustados e aptos para utilização, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, documentos de garantia e demais informações necessárias ao seu funcionamento.

A contratada deverá realizar a retirada das embalagens e dos resíduos decorrentes da montagem, quando aplicável, mantendo os ambientes de entrega organizados e em condições adequadas de utilização.

O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à Administração rejeitar produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

Eventuais equipamentos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos definidos no instrumento contratual.

4.4 **Sustentabilidade (ambiental, social e econômica):**
Sob o aspecto ambiental, a contratação deverá priorizar equipamentos fabricados com materiais resistentes e duráveis, que apresentem maior vida útil e necessidade reduzida de substituições frequentes, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos e o uso racional dos recursos naturais.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser valorizados equipamentos que apresentem eficiência energética, sistemas de funcionamento autoalimentados e características que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica, sem prejuízo das condições de desempenho e qualidade exigidas.

A empresa contratada deverá adotar procedimentos adequados para o acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos, visando minimizar danos, desperdícios e impactos ambientais, responsabilizando-se pela destinação apropriada dos resíduos e embalagens decorrentes da montagem, quando aplicável.

Sob o aspecto social, a aquisição contribuirá para a ampliação e melhoria das condições de acesso da população às atividades físicas e esportivas, fortalecendo as políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida.

A disponibilização de equipamentos profissionais permitirá o atendimento de diferentes perfis de usuários, favorecendo a prática regular de exercícios físicos, o desenvolvimento do condicionamento cardiovascular e muscular e a valorização dos espaços esportivos municipais.

Sob o aspecto econômico, a contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, garantia e custo-benefício, buscando assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos e reduzir despesas futuras com manutenção corretiva, substituição prematura de equipamentos e interrupções das atividades.

4.5 **Requisitos para não restringir a competitividade:**
As especificações técnicas dos equipamentos deverão ser estabelecidas com base em critérios objetivos de desempenho, qualidade, segurança, resistência e funcionalidade, observando as necessidades da Administração e as características necessárias à adequada utilização dos aparelhos.

A definição dos requisitos deverá evitar exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores, preservando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Não deverá haver direcionamento para marcas, fabricantes ou modelos específicos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, sendo permitida a apresentação de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos.

As características dimensionais referenciais poderão admitir variações, desde que não comprometam a funcionalidade, segurança, ergonomia, capacidade operacional e desempenho dos equipamentos.

Os critérios de aceitação deverão ser objetivos, verificáveis e compatíveis com as condições disponíveis no mercado, assegurando a participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Embora a contratação seja estruturada em lote único, não será exigido que todos os equipamentos sejam de uma mesma marca ou fabricante, admitindo-se o fornecimento de produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas.

A opção pelo agrupamento dos itens deverá ser acompanhada de demonstração de sua viabilidade técnica e econômica, mediante levantamento de mercado, de modo a assegurar que a modelagem escolhida não provoque restrição indevida à competitividade.

4.6 **Natureza da contratação e prazo:**
A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens de natureza não continuada, destinada ao fornecimento de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, com entrega, montagem e disponibilização dos aparelhos em condições adequadas de funcionamento.

A contratação não envolve prestação continuada de serviços, sendo sua finalidade principal a aquisição de bens permanentes destinados à ampliação e modernização da infraestrutura esportiva municipal.

A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência. O fornecimento deverá ocorrer integralmente, em parcela única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento formal da Autorização de Fornecimento, compreendendo transporte, entrega, montagem, ajustes e testes operacionais. O período contratual destina-se à execução, ao acompanhamento, à fiscalização, ao recebimento e às demais providências administrativas pertinentes, sem previsão de prorrogação ordinária, ressalvadas as hipóteses decorrentes de determinação legal aplicáveis à contratação por escopo.

O recebimento provisório e o definitivo seguirão os procedimentos e prazos previstos no Termo de Referência. O prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos abrange a montagem, os ajustes e os testes de funcionamento, não se confundindo com a vigência contratual de 03 (três) meses.

As obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos e à assistência técnica permanecerão exigíveis pelos respectivos prazos de cobertura, ainda que ultrapassem o período de vigência contratual, conforme as condições pactuadas e a legislação aplicável.

4.7 **Comprovação do atendimento às especificações técnicas:**
Para assegurar a qualidade e a conformidade dos equipamentos a serem adquiridos, será obrigatória a apresentação de catálogos técnicos oficiais dos respectivos fabricantes, correspondentes aos quatro tipos de equipamentos que compõem o LOTE ÚNICO, contendo informações suficientes para a verificação das características e funcionalidades dos produtos ofertados. Fichas técnicas ou documentos oficiais complementares poderão ser apresentados para esclarecer informações que não constem dos catálogos.

A documentação deverá permitir a identificação do fabricante, modelo, capacidade operacional, características estruturais, recursos tecnológicos, condições de funcionamento e demais especificações técnicas exigidas pela Administração.

A apresentação dos catálogos será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, no prazo estabelecido no edital. A análise dos documentos deverá observar os critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e no edital, dispensando-se a apresentação de amostras físicas ou demonstração prévia dos equipamentos.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações técnicas apresentadas, observados os limites legais, assegurando que os equipamentos ofertados atendam às necessidades da contratação.

A apresentação dos documentos técnicos tem como finalidade permitir a verificação objetiva da compatibilidade entre os equipamentos ofertados e as especificações exigidas, evitando o fornecimento de produtos com características inferiores às necessárias ao atendimento do interesse público.

4.8 **Garantia, assistência técnica e manutenção:**
Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, falhas estruturais e problemas relacionados aos componentes mecânicos e eletrônicos, observados os prazos mínimos estabelecidos para cada item no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá assegurar o atendimento às solicitações de assistência técnica, incluindo diagnóstico, reparo e substituição de peças ou componentes defeituosos, quando abrangidos pela cobertura contratual, sem custos adicionais à Administração.

A contratada será responsável por garantir a disponibilidade dos meios necessários ao atendimento das obrigações de garantia, podendo utilizar rede de assistência técnica própria ou autorizada, desde que assegurada a efetiva prestação do atendimento.

Os prazos para atendimento, reparo ou substituição de equipamentos deverão ser definidos no Termo de Referência, considerando a complexidade dos aparelhos, a disponibilidade de componentes e a necessidade de evitar interrupções prolongadas nas atividades esportivas municipais.

A garantia deverá abranger os equipamentos fornecidos, independentemente do encerramento da vigência contratual, respeitados os períodos de cobertura estabelecidos.

A contratada deverá disponibilizar informações para acionamento da garantia e assistência técnica, assegurando à Administração meios adequados para comunicação de falhas e solicitação de providências.

4.9 **Critérios de recebimento e verificação de conformidade:**
O recebimento dos equipamentos deverá observar as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências contratuais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações técnicas, quantidades, integridade física, montagem, funcionamento e apresentação da documentação exigida, mediante manifestação do servidor ou comissão competente.

A Administração poderá realizar testes operacionais para verificar o funcionamento dos sistemas eletrônicos, mecânicos, de resistência, velocidade, inclinação e demais funcionalidades aplicáveis a cada equipamento.

Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, componentes ausentes ou divergências em relação às especificações exigidas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua regularização ou substituição, sem custos adicionais à Administração.

O recebimento definitivo não afastará as obrigações da contratada relacionadas às garantias, à qualidade e à responsabilidade por defeitos eventualmente identificados durante os respectivos períodos de cobertura.

4.10 **Adequação dos locais de utilização:**
Previamente ao recebimento dos equipamentos, a Administração deverá verificar as condições dos espaços destinados à sua utilização, considerando dimensões, circulação de usuários, capacidade de acomodação, ventilação e disponibilidade de infraestrutura elétrica, quando necessária.

Os equipamentos deverão ser destinados a ambientes compatíveis com as recomendações técnicas dos fabricantes, observadas as condições adequadas de segurança, conservação e utilização.

A contratada deverá fornecer as informações técnicas necessárias à montagem, posicionamento e funcionamento dos equipamentos, de modo a permitir sua adequada utilização nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Eventuais necessidades de adequações estruturais ou elétricas dos locais deverão ser identificadas previamente pela Administração, para assegurar que os equipamentos adquiridos possam ser instalados e utilizados conforme suas características técnicas.

4.11 **Vinculação à finalidade da emenda parlamentar:**
A presente contratação encontra-se vinculada à aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, referente ao exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia no Município de Extrema/MG.

A aquisição deverá observar a finalidade prevista na indicação parlamentar e as condições estabelecidas nos documentos oficiais relativos à disponibilização e execução dos recursos, assegurando sua aplicação em bens compatíveis com o objeto autorizado.

A execução da contratação deverá observar os prazos e demais condições aplicáveis à utilização dos recursos, visando à regularidade da despesa, à correta destinação dos equipamentos e à adequada prestação de contas, quando exigida.

Os equipamentos adquiridos deverão ser destinados às finalidades públicas previstas, contribuindo para a modernização da infraestrutura esportiva municipal e para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Dessa forma, busca-se garantir a compatibilidade entre a contratação pretendida, a finalidade da emenda parlamentar e o interesse público municipal.

4.12 **Justificativa para a contratação em lote único e não parcelamento do objeto:**
A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE e fornecimento integral em parcela única, contemplando esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à estruturação e modernização dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A adoção do lote único tem como objetivo promover a contratação integrada dos equipamentos, buscando maior eficiência administrativa, uniformidade nas condições de fornecimento e centralização das responsabilidades relacionadas à entrega, transporte, montagem, testes de funcionamento e cumprimento das obrigações contratuais.

Considerando que os equipamentos possuem finalidades complementares e serão utilizados no desenvolvimento das atividades de condicionamento físico e treinamento cardiovascular, a contratação conjunta poderá favorecer a organização do fornecimento e a disponibilização coordenada dos aparelhos, contribuindo para o planejamento e a operacionalização das atividades esportivas municipais.

Sob o aspecto econômico, a reunião dos equipamentos em lote único busca proporcionar condições mais vantajosas de negociação, especialmente em relação aos custos de transporte, logística, mobilização de equipes, entrega e montagem, além de possibilitar a redução de despesas administrativas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização de múltiplos contratos.

A centralização do fornecimento em uma única empresa também poderá facilitar a gestão contratual, permitindo maior controle sobre os prazos de entrega, a conformidade técnica dos equipamentos e o cumprimento das obrigações relacionadas às garantias e à assistência técnica, sem prejuízo das exigências específicas aplicáveis a cada item.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global do lote, devendo os licitantes apresentar proposta contemplando todos os equipamentos e respectivos quantitativos, com discriminação dos valores unitários e totais de cada item, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Ressalta-se que a contratação em lote único não implica exigência de equipamentos de uma mesma marca ou fabricante, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições estabelecidas pela Administração.

A reunião dos equipamentos em lote único deverá ser respaldada pelo levantamento de mercado, mediante verificação da existência de fornecedores com capacidade de atendimento integral da demanda e comparação entre os custos estimados da contratação conjunta e os custos estimados da contratação individualizada por itens.

A análise deverá considerar eventuais ganhos de escala, custos logísticos, despesas de gestão e fiscalização contratual, capacidade de fornecimento e possíveis impactos sobre a competitividade, demonstrando de maneira objetiva a vantajosidade da modelagem proposta.

O agrupamento deverá observar o disposto no artigo 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a análise do parcelamento e admite sua não adoção quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar o fornecimento conjunto.

Dessa forma, propõe-se a contratação em LOTE ÚNICO, condicionada à comprovação da viabilidade técnica e econômica da medida nos autos do processo, buscando assegurar eficiência administrativa, economicidade, adequada execução dos recursos públicos e atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1 **Metodologia adotada:**

O levantamento de mercado tem como finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à estruturação e modernização dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A análise das soluções considera critérios de viabilidade técnica, funcionalidade, segurança, durabilidade, economicidade, eficiência administrativa, condições de fornecimento, montagem, assistência técnica, garantia e custos associados ao ciclo de vida dos equipamentos.

Para a avaliação das alternativas, foram consideradas diferentes formas de contratação aplicáveis ao fornecimento de equipamentos profissionais, incluindo a aquisição integrada em lote único, a aquisição individualizada por itens e a contratação separada dos serviços necessários à montagem e disponibilização dos equipamentos.

A análise também considera a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, observando a finalidade estabelecida para a aquisição de equipamentos destinados à infraestrutura esportiva municipal.

Sob o aspecto econômico, deverão ser considerados não apenas os valores iniciais de aquisição, mas também os custos de transporte, entrega, montagem, manutenção, garantia, assistência técnica e eventuais despesas decorrentes de falhas de fornecimento ou necessidade de substituição de equipamentos.

Também serão observados aspectos de sustentabilidade, especialmente a durabilidade dos equipamentos, a possibilidade de substituição de componentes, a eficiência energética, a disponibilidade de peças de reposição e a redução de resíduos ao longo da vida útil dos bens.

A análise deverá considerar os orçamentos obtidos junto a fornecedores do segmento de equipamentos profissionais de academia e a verificação das condições comerciais praticadas para o fornecimento integral do lote, de modo a fundamentar a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público. A documentação da pesquisa deverá permitir avaliar a disponibilidade de fornecedores aptos ao lote único e a vantajosidade do agrupamento em relação à aquisição por itens.

5.1.1 **Solução 1 - Aquisição integrada de equipamentos profissionais em lote único, com fornecimento, montagem e entrega em condições de funcionamento:**

Descrição da solução
A solução consiste na contratação de uma única empresa responsável pelo fornecimento integral dos equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, contemplando esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning.

O fornecimento compreenderá todos os equipamentos e acessórios necessários, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega final em perfeitas condições de funcionamento, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento integral dos equipamentos que compõem o lote, garantindo o atendimento às especificações técnicas mínimas, às condições de qualidade, às obrigações de garantia e aos requisitos de assistência técnica estabelecidos pela Administração.

A contratação será estruturada em lote único, com julgamento pelo critério de menor preço global do lote, mediante apresentação dos valores unitários e totais correspondentes a cada equipamento, permitindo a adequada identificação e fiscalização dos bens adquiridos. A entrega de todos os equipamentos ocorrerá integralmente, em parcela única, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

Não será exigido que todos os equipamentos sejam de uma mesma marca ou fabricante, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho estabelecidos.

Benefícios identificados
A contratação integrada apresenta como benefício potencial a centralização das responsabilidades em um único fornecedor, facilitando o acompanhamento da execução contratual, a organização das entregas, a montagem e a verificação das condições de funcionamento dos equipamentos.

A reunião dos equipamentos em um único lote poderá proporcionar ganhos econômicos relacionados à logística de transporte, à mobilização de equipes para entrega e montagem e à redução de despesas administrativas decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

A concentração das obrigações contratuais em um único fornecedor também poderá contribuir para maior uniformidade nos procedimentos de entrega, recebimento, assistência técnica e acionamento das garantias, facilitando a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou desconformidades.

Outro benefício potencial consiste na possibilidade de organizar o fornecimento integral dos equipamentos em uma única entrega, permitindo o planejamento de sua disponibilização simultânea nos espaços esportivos municipais.

Limitações e riscos identificados
A contratação em lote único poderá restringir a participação de fornecedores especializados em apenas uma das categorias de equipamentos, exigindo análise específica da capacidade do mercado de atender integralmente ao objeto.

A concentração do fornecimento em uma única empresa também poderá representar risco de atraso na entrega integral dos equipamentos, caso ocorram dificuldades operacionais, logísticas ou comerciais por parte da contratada.

Dessa forma, a adoção dessa solução deverá ser fundamentada em pesquisa de mercado que demonstre a existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto da demanda e a vantagem técnica ou econômica da contratação agrupada em comparação com a aquisição individualizada.

5.1.2 **Solução 2 - Aquisição individualizada dos equipamentos por itens, com fornecimento e montagem**

Descrição da solução
A segunda alternativa consiste na realização de procedimento licitatório com adjudicação individualizada dos equipamentos, permitindo a contratação de fornecedores distintos para esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning.

Cada fornecedor seria responsável pela entrega, montagem e disponibilização dos equipamentos correspondentes aos itens adjudicados, incluindo os componentes, acessórios, documentação técnica e garantias pertinentes.

Essa modelagem permitiria a participação de empresas especializadas em diferentes categorias de equipamentos profissionais, ampliando as possibilidades de disputa individualizada.

Benefícios identificados
A contratação por itens poderá favorecer a competitividade, permitindo a participação de fornecedores que comercializam apenas determinadas categorias de equipamentos, sem necessidade de apresentar proposta para o conjunto integral da aquisição.

A ampliação do universo de fornecedores poderá proporcionar propostas economicamente vantajosas para determinados equipamentos, especialmente quando houver diferenças significativas entre os mercados fornecedores de cada categoria.

A individualização também permitirá que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada item, respeitando as especificações técnicas e os critérios de qualidade estabelecidos.

Limitações e riscos identificados
A contratação individualizada poderá resultar na participação de diferentes fornecedores, aumentando as atividades administrativas relacionadas ao acompanhamento das entregas, à conferência dos equipamentos e à fiscalização das obrigações contratuais.

A existência de múltiplos fornecedores poderá exigir maior coordenação logística, especialmente em relação aos prazos de entrega, à montagem, à assistência técnica e ao acionamento das garantias.

Também poderá ocorrer a fragmentação dos serviços de transporte e montagem, com eventual aumento dos custos logísticos, dependendo das condições comerciais apresentadas pelos fornecedores.

Entretanto, esses fatores não representam, isoladamente, impedimento ao parcelamento, devendo ser avaliados conjuntamente com os benefícios decorrentes da ampliação da competitividade e da possível redução dos preços de aquisição.

5.1.3 **Solução 3 - Aquisição dos equipamentos com contratação separada dos serviços de montagem:**
Descrição da solução
A terceira alternativa consiste na aquisição dos equipamentos profissionais por meio de procedimento específico de fornecimento, com contratação separada dos serviços de montagem, ajustes e testes operacionais necessários à disponibilização dos aparelhos.

Nessa hipótese, a Administração seria responsável pela coordenação entre os fornecedores dos equipamentos e a empresa encarregada da execução dos serviços de montagem, podendo haver contratos e cronogramas distintos.

A solução pressupõe que os serviços de montagem sejam tecnicamente separáveis do fornecimento e que sua execução por terceiros seja compatível com as condições de garantia dos fabricantes.

Benefícios identificados
A contratação separada poderá permitir a comparação individualizada dos custos de fornecimento e montagem, possibilitando a identificação de eventuais oportunidades de economia.

Também poderá permitir a participação de fornecedores especializados exclusivamente na comercialização dos equipamentos, bem como de empresas responsáveis pelos serviços de montagem.

Limitações e riscos identificados
A contratação separada tende a exigir maior planejamento e coordenação administrativa, especialmente em relação à compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os procedimentos necessários à sua montagem e disponibilização.

A existência de fornecedores distintos poderá ocasionar dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas de funcionamento, danos decorrentes da montagem ou problemas identificados durante o período de garantia.

Além disso, poderão ocorrer atrasos decorrentes da necessidade de compatibilização entre cronogramas de entrega e montagem, com possíveis impactos na disponibilização dos equipamentos para utilização.

Considerando que os equipamentos profissionais de academia geralmente demandam montagem e ajustes conforme orientações específicas dos fabricantes, a separação dessas atividades poderá apresentar maior complexidade operacional, dependendo das características dos produtos adquiridos.

Dessa forma, essa alternativa somente deverá ser considerada vantajosa caso sejam demonstrados benefícios técnicos e econômicos suficientes para justificar a contratação independente dos serviços necessários à disponibilização dos equipamentos.

5.2 **Comparação objetiva das soluções:**
A comparação das alternativas considera a capacidade de atendimento integral da demanda, os custos de aquisição e execução, a facilidade de gestão e fiscalização, a competitividade, a segurança operacional, a durabilidade dos equipamentos e as condições de garantia e assistência técnica.

Sob o aspecto da conveniência administrativa, a Solução 1 apresenta a possibilidade de centralização das responsabilidades contratuais, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e facilitando a organização da entrega única e dos procedimentos de recebimento.

A Solução 2 apresenta como vantagem a ampliação das possibilidades de participação de fornecedores especializados, permitindo maior concorrência individualizada e a seleção de propostas específicas para cada equipamento, embora possa demandar maior esforço de acompanhamento administrativo.

A Solução 3 permite separar os custos de fornecimento e montagem, mas pode resultar em maior complexidade operacional e em dificuldades de responsabilização em caso de falhas decorrentes da interação entre os equipamentos fornecidos e os serviços executados.

Quanto à economicidade, a Solução 1 apresenta potencial de ganhos de escala e redução de custos logísticos e administrativos, especialmente em razão da possibilidade de fornecimento conjunto dos equipamentos.

Entretanto, a existência desses benefícios deverá ser demonstrada mediante pesquisa de preços e análise das condições efetivamente praticadas pelo mercado, uma vez que a reunião de diferentes equipamentos em um único lote não representa, por si só, garantia de redução dos custos totais.

A Solução 2 poderá apresentar maior competitividade e preços inferiores para determinados itens, sendo necessário comparar o valor global estimado da aquisição individualizada com o valor estimado da contratação agrupada.

Quanto à segurança e à qualidade, as Soluções 1 e 2 permitem que o fornecimento dos equipamentos esteja acompanhado das respectivas obrigações de montagem, testes operacionais e garantia, reduzindo a necessidade de contratação independente desses serviços.
A Solução 3 apresenta maior possibilidade de dificuldades operacionais e conflitos de responsabilidade, considerando a separação entre o fornecimento dos equipamentos e os procedimentos de montagem.

Em relação ao atendimento da finalidade pública, todas as soluções poderão proporcionar a aquisição dos equipamentos necessários à modernização da infraestrutura esportiva municipal, desde que observadas as especificações técnicas, as condições de qualidade e os requisitos de segurança estabelecidos pela Administração.

Diante dessa avaliação, a Solução 1 apresenta vantagens administrativas e logísticas potenciais, especialmente quanto à centralização de responsabilidades e à organização da entrega integral dos equipamentos.

Contudo, a confirmação de sua maior vantajosidade dependerá da demonstração de que os benefícios esperados compensam eventuais restrições à competitividade, mediante comparação objetiva com a aquisição individualizada por itens.

5.3 **Conclusão do levantamento e escolha da solução**

Considerando as características da demanda, a natureza dos equipamentos e a necessidade de disponibilização de aparelhos profissionais de ginástica e condicionamento físico em condições adequadas de funcionamento, identifica-se como solução tecnicamente apropriada a aquisição dos equipamentos acompanhada de transporte, entrega, montagem, ajustes e testes operacionais, conforme as necessidades específicas de cada item.

Entre as alternativas analisadas, propõe-se a adoção da Solução 1, correspondente à contratação integrada em LOTE ÚNICO, com fornecimento integral dos equipamentos e centralização das responsabilidades relacionadas à execução contratual.

A opção proposta busca proporcionar maior organização logística, uniformidade nas condições de fornecimento, facilidade de fiscalização, acompanhamento das garantias e eficiência administrativa, além de possibilitar ganhos econômicos associados à contratação conjunta. A execução ocorrerá por meio de entrega integral em parcela única, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos após a Autorização de Fornecimento, observada a vigência contratual de 03 (três) meses.

A escolha do lote único deverá observar o disposto no artigo 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de não parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem para a Administração recomendar a contratação conjunta.

A confirmação da viabilidade econômica dessa modelagem deverá ser respaldada pelos resultados da pesquisa de mercado, mediante comparação entre o valor estimado para o fornecimento conjunto e os valores estimados para aquisição individualizada dos equipamentos.

Deverá também ser verificada a existência de fornecedores capazes de atender integralmente ao lote, assegurando que o agrupamento não represente restrição injustificada à competitividade ou direcionamento a fabricantes específicos.

Caso os resultados do levantamento de mercado não demonstrem a vantajosidade da contratação conjunta, a Administração deverá reavaliar a modelagem proposta, observando os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A solução deverá assegurar, em qualquer hipótese, o fornecimento de equipamentos novos, de padrão profissional, dotados de características técnicas adequadas à utilização frequente, acompanhados de documentação técnica, garantias e assistência técnica conforme estabelecido no Termo de Referência.

Ressalta-se que a aquisição será realizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, devendo ser observadas as condições de aplicação dos recursos e a finalidade prevista para a aquisição de equipamentos destinados à infraestrutura esportiva municipal.

Dessa forma, a contratação integrada em lote único constitui a solução proposta para atendimento da demanda, sujeita à comprovação de sua vantajosidade técnica e econômica nos autos do processo, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a modernização dos espaços esportivos e a melhoria das condições de atendimento à população do Município de Extrema/MG.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 **Solução definida:**

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à estruturação, modernização e melhoria dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, com fornecimento integral dos equipamentos por uma única empresa e entrega em parcela única, contemplando transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo de fornecimento será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento formal da Autorização de Fornecimento e a vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

A solução busca assegurar a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso, de padrão profissional e comercial, dotados de resistência estrutural, durabilidade, recursos tecnológicos e características ergonômicas adequadas à utilização frequente e intensiva em ambientes destinados à prática de atividades físicas.

A contratação conjunta tem como finalidade proporcionar maior organização operacional, centralização das responsabilidades contratuais, uniformidade nas condições de fornecimento e eficiência no acompanhamento da entrega, montagem, recebimento e cumprimento das obrigações de garantia.

A definição do lote único considera as vantagens administrativas e logísticas identificadas na análise preliminar das soluções, ficando sua adoção definitiva condicionada à demonstração da vantajosidade técnica e econômica mediante levantamento de mercado e comparação com a aquisição individualizada por itens.

A aquisição será realizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, referente ao exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal.

6.2 **Escopo mínimo da solução:**

A solução compreenderá o fornecimento integral, em parcela única, de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, incluindo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, observadas as especificações técnicas mínimas, capacidades operacionais, funcionalidades e demais características estabelecidas individualmente para cada equipamento no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes e adequados à utilização profissional, apresentando condições de segurança, estabilidade, ergonomia, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização.

O fornecimento deverá contemplar todos os componentes, acessórios, sistemas eletrônicos, mecânicos e estruturais necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, não sendo admitida a entrega de equipamentos incompletos, danificados ou incompatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e movimentação dos equipamentos até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, incluindo todas as despesas necessárias à execução integral do fornecimento.

A solução deverá abranger a montagem dos equipamentos, quando necessária, incluindo a instalação dos componentes, regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos e realização dos testes operacionais indispensáveis à verificação das condições de funcionamento.

Os procedimentos de montagem e posicionamento deverão observar as orientações técnicas dos fabricantes, assegurando a estabilidade dos equipamentos, a segurança dos usuários e a preservação das condições de garantia.

Os equipamentos deverão ser entregues montados, ajustados e aptos para utilização, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, documentos de garantia, orientações de manutenção e demais informações técnicas necessárias ao seu funcionamento e conservação.

A contratada deverá providenciar a retirada das embalagens e dos resíduos decorrentes da montagem, quando aplicável, mantendo os locais de entrega organizados e em condições adequadas de utilização.

A conclusão do fornecimento estará condicionada à conferência dos quantitativos, verificação das especificações técnicas, inspeção das condições físicas e realização dos testes de funcionamento necessários ao recebimento dos equipamentos.

6.3 **Manutenção, assistência técnica e suporte:**
Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais de utilização, conservação e manutenção preventiva, contendo orientações relacionadas à limpeza, inspeções periódicas, lubrificação, ajustes, cuidados operacionais e demais procedimentos recomendados pelos respectivos fabricantes.

A empresa contratada deverá assegurar a garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação, falhas estruturais e problemas relacionados aos componentes mecânicos e eletrônicos, observados os prazos mínimos estabelecidos individualmente no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica adequada, responsabilizando-se pela identificação e correção de defeitos cobertos pela garantia, incluindo reparos e substituição de peças ou componentes necessários ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

Os serviços de assistência técnica abrangidos pela garantia deverão ser realizados sem ônus adicional para a Administração, incluindo, quando necessários, custos de mão de obra, deslocamento, transporte e fornecimento de componentes de reposição, conforme as condições de cobertura estabelecidas contratualmente.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação de ocorrências, solicitação de assistência técnica e acompanhamento das providências necessárias à correção de eventuais falhas.

Os prazos para atendimento, reparo ou substituição dos equipamentos deverão ser definidos no Termo de Referência, considerando a complexidade técnica dos aparelhos e a necessidade de evitar interrupções prolongadas nas atividades desenvolvidas nos espaços esportivos municipais.

A assistência técnica poderá ser prestada diretamente pela contratada ou por rede autorizada, desde que assegurada a responsabilidade integral da empresa contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

As obrigações relacionadas à garantia permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura, independentemente do encerramento da vigência contratual, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6.4 **Justificativa técnica da escolha**

A solução proposta fundamenta-se na necessidade de adquirir equipamentos profissionais que apresentem características técnicas adequadas à utilização frequente, segurança operacional, estabilidade, resistência estrutural, durabilidade e funcionalidades compatíveis com as atividades de condicionamento físico e treinamento cardiovascular desenvolvidas pelo Município.

A opção pelo fornecimento acompanhado de montagem, ajustes e testes operacionais busca assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, reduzindo riscos decorrentes de montagem inadequada, incompatibilidade de componentes e falhas de instalação.

A responsabilização da empresa fornecedora pela entrega dos equipamentos em condições de utilização permite maior controle da qualidade, facilita a identificação de eventuais desconformidades e contribui para a efetividade dos procedimentos de fiscalização e recebimento.

A aquisição de equipamentos de padrão profissional também se justifica pela necessidade de garantir maior resistência ao uso frequente e intensivo, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e desempenho aos usuários dos espaços esportivos municipais.

A contratação em lote único poderá favorecer a organização logística e a coordenação do fornecimento, considerando que os equipamentos possuem finalidades complementares e serão utilizados no desenvolvimento de atividades de condicionamento físico e treinamento cardiovascular.

A centralização das obrigações contratuais também poderá facilitar o acompanhamento dos prazos, a verificação das condições de entrega e a gestão das garantias, mantendo a responsabilidade da empresa contratada pelo fornecimento integral do objeto.

Entretanto, a viabilidade técnica do lote único deverá ser confirmada mediante verificação das condições de mercado, especialmente quanto à existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto dos equipamentos, sem prejuízo da competitividade.

A solução deverá observar especificações técnicas objetivas e compatíveis com as necessidades da Administração, admitindo equipamentos de diferentes marcas e fabricantes que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

6.5 **Justificativa econômica (ciclo de vida)**
A análise econômica da solução considera não apenas o valor inicial de aquisição dos equipamentos, mas também os custos relacionados ao transporte, entrega, montagem, manutenção, garantia, assistência técnica, consumo energético e eventual necessidade de substituição de componentes ao longo da vida útil dos bens.

A aquisição de equipamentos de padrão profissional busca proporcionar maior durabilidade e resistência ao uso frequente, contribuindo para reduzir a necessidade de substituições prematuras e despesas decorrentes de falhas estruturais, mecânicas e eletrônicas.

A inclusão da montagem e dos testes operacionais no fornecimento tem como finalidade evitar a necessidade de contratações adicionais para disponibilização dos aparelhos, reduzindo riscos de despesas complementares e dificuldades de responsabilização por eventuais falhas.

A contratação em lote único apresenta potencial de redução de custos logísticos, especialmente em relação ao transporte conjunto, à mobilização de equipes e à organização das atividades de entrega e montagem.

A centralização das responsabilidades também poderá contribuir para reduzir despesas administrativas relacionadas ao acompanhamento de múltiplos fornecedores, à fiscalização de diferentes entregas e à gestão das obrigações contratuais.

Entretanto, a efetiva vantagem econômica do agrupamento deverá ser demonstrada mediante comparação dos custos estimados para a contratação em lote único com os custos estimados para a aquisição individualizada dos equipamentos, considerando possíveis diferenças de preços, ganhos de escala e impactos sobre a competitividade.

A disponibilidade de assistência técnica e a garantia dos equipamentos também constituem elementos relevantes para a avaliação econômica, uma vez que contribuem para a preservação dos bens adquiridos e para a redução dos custos decorrentes de defeitos e interrupções de funcionamento.

A solução proposta deverá buscar a melhor relação entre qualidade, custo, durabilidade, desempenho e manutenção, observando o princípio da economicidade e a necessidade de assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a análise do ciclo de vida deverá fundamentar a escolha da solução que apresente maior vantajosidade global para a Administração, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos na aquisição e utilização dos equipamentos.

6.6 **Observação para detalhamento no Termo de Referência**
As especificações técnicas completas dos equipamentos, os quantitativos, as capacidades operacionais, os requisitos mínimos de qualidade, as características funcionais e os demais elementos necessários à identificação do objeto serão apresentados de maneira detalhada no Termo de Referência.

O documento deverá estabelecer as condições de fornecimento integral em parcela única, os locais de entrega, o prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento formal da Autorização de Fornecimento, a vigência contratual de 03 (três) meses, os procedimentos de montagem, os testes operacionais, os critérios de recebimento provisório e definitivo e as responsabilidades da empresa contratada.

Também deverão ser definidos os prazos mínimos de garantia de cada equipamento, as condições de assistência técnica, os procedimentos para acionamento da garantia e os prazos para correção de defeitos, reparos e substituição de componentes.

A contratação deverá observar critérios objetivos de qualidade, segurança, desempenho e funcionalidade, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade e admitindo equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

O Termo de Referência deverá prever a contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, mediante apresentação dos preços unitários e totais dos equipamentos, desde que a vantajosidade do agrupamento esteja devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e na documentação da pesquisa de mercado.

As condições estabelecidas deverão assegurar a adequada execução contratual, a fiscalização do fornecimento, a conformidade dos equipamentos adquiridos e a correta aplicação dos recursos vinculados à emenda parlamentar.

Dessa forma, a solução proposta busca atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, assegurando a aquisição de equipamentos profissionais de qualidade, a modernização da infraestrutura esportiva municipal e a promoção de melhores condições para a prática de atividades físicas e esportivas pela população de Extrema/MG.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 **Método utilizado para estimativa:**

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera a necessidade de ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura destinada à prática de atividades físicas e ao treinamento esportivo nos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A definição dos quantitativos deverá observar o levantamento interno das necessidades da Secretaria, considerando a capacidade de atendimento dos espaços esportivos municipais, a demanda pelos serviços de condicionamento físico e treinamento cardiovascular, a disponibilidade dos equipamentos existentes e a necessidade de proporcionar maior diversidade de atividades físicas aos usuários.

O dimensionamento da contratação deverá considerar as características dos ambientes destinados à utilização dos equipamentos, a capacidade física dos espaços, as condições de infraestrutura disponíveis e a compatibilidade dos aparelhos com as atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

A estimativa contempla equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, selecionados em razão de suas funcionalidades complementares e da possibilidade de atendimento a diferentes necessidades de treinamento.

Também será considerada a necessidade de utilização eficiente dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, observando a finalidade estabelecida para aquisição de equipamentos destinados à infraestrutura esportiva municipal.

A contratação está prevista para ocorrer em lote único, buscando melhores condições de fornecimento, organização logística e acompanhamento contratual, condicionada à demonstração da vantajosidade técnica e econômica dessa forma de agrupamento.

Os quantitativos deverão corresponder à necessidade efetivamente identificada pela Administração, evitando aquisições excessivas ou insuficientes e assegurando a compatibilidade entre os equipamentos pretendidos, a capacidade dos espaços disponíveis e o interesse público.

7.2 **Quantidades estimadas**

A contratação compreenderá a aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, distribuídos em quatro categorias: esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos profissionais, bicicletas ergométricas verticais profissionais e bicicletas de spinning profissionais.

As quantidades estimadas para cada equipamento serão estabelecidas conforme o levantamento de necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, observando o planejamento de utilização dos espaços esportivos e a capacidade de atendimento pretendida.

Os quantitativos específicos, as unidades de fornecimento e as respectivas especificações técnicas deverão constar do ANEXO I do Termo de Referência, que integrará a documentação do procedimento licitatório.

A contratação será estruturada em lote único, contemplando o fornecimento integral dos equipamentos em parcela única, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega em perfeitas condições de funcionamento.

A composição do lote deverá observar os quantitativos individualizados de cada equipamento, permitindo a identificação dos valores unitários e totais e assegurando o adequado acompanhamento da execução contratual.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores em desempenho e qualidade, desde que preservadas as características essenciais à sua finalidade.

A definição final das quantidades deverá estar acompanhada da respectiva memória de cálculo ou justificativa técnica de dimensionamento, demonstrando sua compatibilidade com a demanda efetivamente identificada e com as condições de utilização previstas.

7.3 **Documentos de suporte:**

A estimativa das quantidades deverá estar fundamentada em documentos e informações que demonstrem a necessidade da aquisição, assegurando transparência, rastreabilidade e coerência com o planejamento da Administração Municipal.

Para subsidiar o dimensionamento da contratação, deverão ser considerados os levantamentos internos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, as informações referentes à estrutura dos espaços esportivos municipais e a identificação das necessidades de ampliação e modernização dos equipamentos disponíveis.

Poderão ser utilizados registros fotográficos, relatórios de vistoria, informações sobre equipamentos existentes, levantamentos de utilização dos espaços e demais documentos administrativos que permitam demonstrar as condições atuais da infraestrutura esportiva municipal.

Também poderão ser consideradas referências de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, quando pertinentes, especialmente para avaliação dos quantitativos, das características técnicas e das condições de fornecimento de equipamentos profissionais de academia.

Os documentos relativos à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, Indicação nº 169050, deverão integrar a instrução processual, permitindo verificar a finalidade dos recursos e sua compatibilidade com os equipamentos pretendidos.

A documentação de suporte deverá demonstrar que os quantitativos estabelecidos possuem fundamento na necessidade administrativa, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

7.4 **Economia de escala:**
A contratação dos equipamentos em lote único tem como objetivo buscar maior eficiência administrativa e possíveis ganhos econômicos decorrentes do fornecimento conjunto dos aparelhos profissionais de ginástica e condicionamento físico.

A reunião dos equipamentos em um único lote poderá proporcionar condições mais favoráveis de negociação, especialmente em relação aos custos de transporte, carga, descarga, montagem e mobilização de equipes, considerando a possibilidade de execução coordenada das atividades necessárias ao fornecimento.

A centralização do fornecimento também poderá contribuir para a redução de despesas administrativas relacionadas ao acompanhamento de múltiplos contratos, à fiscalização das entregas e à gestão das obrigações contratuais.

A contratação conjunta poderá favorecer a organização dos procedimentos de recebimento, a padronização das condições de garantia e o acompanhamento da assistência técnica, sem que seja exigida a aquisição de equipamentos de uma mesma marca ou fabricante.

Entretanto, os possíveis ganhos de escala deverão ser demonstrados mediante levantamento de mercado e comparação dos custos estimados para a contratação em lote único com aqueles correspondentes à aquisição individualizada dos equipamentos.

Essa análise deverá considerar a disponibilidade de fornecedores capazes de atender integralmente ao objeto, os custos logísticos, as condições comerciais praticadas no mercado e os possíveis impactos do agrupamento sobre a competitividade.

A adoção do lote único deverá observar o disposto no artigo 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração de que a contratação conjunta apresenta vantagens técnicas ou econômicas que justifiquem o não parcelamento do objeto.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos e a estruturação da contratação deverão buscar o equilíbrio entre a necessidade administrativa, a eficiência do fornecimento, a competitividade e a economicidade, assegurando a aquisição dos equipamentos necessários à modernização da infraestrutura esportiva municipal e ao atendimento do interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 **Critério adotado para estimativa preliminar:**

A estimativa preliminar do valor da contratação tem como finalidade subsidiar o planejamento da aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à estruturação e modernização dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A definição do valor estimado tem como base orçamentos obtidos junto a fornecedores do segmento de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, utilizados como referências de mercado para os bens pretendidos, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos de cotação e a memória de cálculo deverão permanecer identificados e juntados aos autos do processo administrativo.

A estimativa deverá considerar a compatibilidade entre os valores pesquisados e as características técnicas exigidas para os equipamentos, incluindo capacidade operacional, resistência estrutural, funcionalidades, recursos tecnológicos, condições de garantia e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

O levantamento econômico tem como objetivo verificar a viabilidade da contratação, subsidiar a escolha da solução mais vantajosa, orientar o planejamento orçamentário e assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos.

Considerando a previsão de contratação em LOTE ÚNICO, a estimativa deverá contemplar o custo global do fornecimento, mediante identificação dos valores unitários e totais de cada equipamento, observados os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência.

8.2 **Composição do valor estimado:**

O valor estimado da contratação deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral dos equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, incluindo aquisição, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega dos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento.

Também deverão estar compreendidos os custos relativos aos componentes, acessórios, materiais complementares, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas administrativas e demais obrigações necessárias à execução integral do objeto.

A composição do valor deverá considerar as condições de garantia e assistência técnica previstas no Termo de Referência, incluindo as obrigações relacionadas à correção de defeitos de fabricação, reparos e substituição de componentes abrangidos pela cobertura contratual.

Os valores estimados deverão observar a natureza profissional dos equipamentos, suas características de resistência, durabilidade, segurança, ergonomia e desempenho, considerando a necessidade de utilização frequente e intensiva nos espaços esportivos municipais.

A composição do valor deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que os preços utilizados sejam compatíveis com as condições efetivas de fornecimento e com as necessidades da Administração Municipal.

8.3 **Fontes e documentos de suporte:**
A estimativa do valor da contratação está fundamentada em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no segmento de equipamentos profissionais de academia, considerando a compatibilidade dos produtos cotados com as características técnicas e as condições de fornecimento pretendidas pela Administração.

As referências utilizadas deverão apresentar compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos pretendidos, especialmente quanto às características funcionais, capacidades operacionais, sistemas de resistência, recursos eletrônicos, condições de garantia e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda.

Os documentos que fundamentarem a estimativa deverão integrar os autos do processo administrativo, permitindo a identificação das fontes consultadas, dos valores considerados, das datas das pesquisas e dos critérios utilizados para a formação do orçamento estimado.

A metodologia adotada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis, garantindo transparência, rastreabilidade, fundamentação técnica e compatibilidade dos valores com as condições praticadas no mercado.

8.4 **Orçamento estimativo:**
O orçamento estimativo da contratação será consolidado em planilha específica a ser juntada aos autos do processo administrativo, contendo a identificação dos equipamentos, unidades de fornecimento, quantitativos, valores unitários, valores totais e valor global estimado do lote.

A planilha deverá contemplar individualmente as esteiras ergométricas profissionais, os aparelhos elípticos profissionais, as bicicletas ergométricas verticais profissionais e as bicicletas de spinning profissionais, permitindo a identificação dos custos correspondentes a cada categoria de equipamento.

O orçamento deverá estar acompanhado das respectivas memórias de cálculo e das referências utilizadas na pesquisa de preços, possibilitando a verificação da compatibilidade dos valores estimados com as características técnicas e as condições de fornecimento exigidas.

Considerando a previsão de contratação em LOTE ÚNICO, o orçamento deverá apresentar a composição individualizada dos equipamentos e o valor global correspondente ao conjunto, permitindo o julgamento pelo critério de menor preço global do lote, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade técnica e econômica dessa modelagem.

8.5 **Estimativa preliminar:**
O valor total preliminarmente estimado para a contratação é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, correspondente à aquisição dos equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento, transporte, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega em perfeitas condições de funcionamento.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, com previsão de julgamento pelo menor preço global do lote, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A aquisição será vinculada à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, referente ao exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia no Município de Extrema/MG.

O valor preliminar deverá ser respaldado pela pesquisa de preços e pelas respectivas memórias de cálculo, assegurando sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e com a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução da contratação.

Dessa forma, a estimativa apresentada busca subsidiar a análise de viabilidade econômica, orientar a elaboração do Termo de Referência e assegurar o planejamento adequado da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação contempla a aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à estruturação e modernização dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, contemplando o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Embora os equipamentos apresentem características individuais e possam ser adquiridos separadamente, a Administração propõe o agrupamento em lote único, buscando maior eficiência na organização do fornecimento, centralização das responsabilidades contratuais, uniformidade das condições de entrega e melhor acompanhamento das obrigações relacionadas às garantias e à assistência técnica.

A contratação conjunta poderá proporcionar vantagens operacionais e econômicas, especialmente pela possibilidade de redução dos custos relacionados ao transporte, à logística, à mobilização de equipes para montagem e à execução coordenada das atividades necessárias à disponibilização dos equipamentos.

A centralização do fornecimento em uma única empresa também poderá contribuir para a redução dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, permitindo maior controle sobre os prazos de entrega, a conformidade dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais.

O parcelamento por itens poderá demandar maior coordenação entre fornecedores, diferentes cronogramas de entrega, procedimentos individualizados de recebimento e acompanhamento de garantias distintas. Esses fatores deverão ser considerados na avaliação da vantajosidade econômica da contratação conjunta, sem prejuízo da análise dos benefícios que a divisão por itens poderia proporcionar à competitividade.

Ressalta-se que a contratação em lote único não implicará exigência de equipamentos de uma mesma marca ou fabricante, sendo admitido o fornecimento de produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições estabelecidas pela Administração.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global do lote, devendo as propostas apresentar os valores unitários e totais correspondentes a cada equipamento, permitindo a adequada fiscalização, conferência dos quantitativos e acompanhamento da execução contratual.

A justificativa para o não parcelamento encontra fundamento no artigo 18, § 1º, inciso VIII, e no artigo 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admitem a contratação conjunta quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem para a Administração recomendar essa solução.

A adoção definitiva do lote único deverá ser respaldada pelo levantamento de mercado e pela análise comparativa dos custos da contratação conjunta e da aquisição individualizada por itens, demonstrando a existência de fornecedores aptos ao atendimento integral do objeto e a ausência de restrição injustificada à competitividade.

A execução do fornecimento ocorrerá integralmente, em parcela única, mediante uma única Autorização de Fornecimento, com entrega, montagem, ajustes e testes operacionais concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após seu recebimento formal pela contratada. A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, sem previsão de prorrogação ordinária, ressalvadas as hipóteses legais aplicáveis aos contratos por escopo.

Dessa forma, propõe-se o não parcelamento do objeto e a realização da contratação em LOTE ÚNICO, visando promover a eficiência administrativa, a economicidade, a organização logística e a adequada utilização dos recursos públicos, condicionada à comprovação da vantajosidade técnica e econômica do agrupamento nos autos do processo administrativo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:
Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram diretamente no planejamento, na execução ou na conclusão da presente contratação, destinada à aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A contratação possui natureza autônoma, contemplando o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes e testes operacionais, não havendo previsão de necessidade de contratação complementar para a disponibilização dos aparelhos em condições adequadas de funcionamento.

Dessa forma, a execução do objeto poderá ocorrer independentemente de outras contratações, observadas as condições de infraestrutura dos locais de utilização e os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, Indicação nº 169050.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
A presente contratação tem como objetivo ampliar, modernizar e qualificar a infraestrutura esportiva do Município de Extrema/MG, mediante a aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados aos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Pretende-se proporcionar melhores condições para a prática de atividades físicas, treinamento cardiovascular, fortalecimento muscular e desenvolvimento do condicionamento físico, disponibilizando equipamentos modernos, seguros, resistentes e adequados à utilização frequente em ambientes de uso coletivo.

A aquisição contribuirá para o aprimoramento dos serviços esportivos disponibilizados à população, o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde preventiva e a promoção de melhores condições de qualidade de vida e bem-estar aos usuários.

11.1 **Resultados em efetividade:**
Espera-se disponibilizar equipamentos profissionais novos, devidamente montados, ajustados e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições de segurança estabelecidas pela Administração.

A contratação permitirá ampliar a diversidade de atividades físicas oferecidas nos espaços esportivos municipais, possibilitando a realização de exercícios cardiovasculares, treinamentos de resistência física e atividades de fortalecimento muscular, conforme as necessidades e características dos diferentes perfis de usuários.

Busca-se proporcionar maior segurança, conforto e eficiência durante a prática de exercícios físicos, mediante a utilização de equipamentos dotados de características ergonômicas, recursos tecnológicos e sistemas de funcionamento adequados ao uso profissional.

A modernização da infraestrutura também contribuirá para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, favorecendo a organização dos programas esportivos, a melhoria das condições de atendimento e o incentivo à prática regular de atividades físicas.

Pretende-se, ainda, promover melhor aproveitamento dos espaços destinados ao treinamento e condicionamento físico, incentivando a participação da população nas atividades esportivas e contribuindo para a prevenção do sedentarismo e a promoção de hábitos de vida saudáveis.

11.2 **Resultados em economicidade e eficiência:**
A contratação busca assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de equipamentos profissionais que apresentem resistência estrutural, durabilidade, qualidade e condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e de despesas com manutenção corretiva.

A previsão de fornecimento em LOTE ÚNICO tem como finalidade buscar possíveis ganhos de escala, otimização dos custos logísticos e maior eficiência administrativa, mediante a centralização das responsabilidades relacionadas ao transporte, entrega, montagem, testes operacionais e cumprimento das obrigações contratuais.

A contratação integrada poderá contribuir para a organização da entrega integral em parcela única, redução da necessidade de mobilização de diferentes fornecedores e simplificação dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos equipamentos, desde que a vantajosidade do agrupamento seja demonstrada no processo administrativo.

A aquisição de equipamentos acompanhados de garantia e assistência técnica busca assegurar maior vida útil dos bens, reduzir riscos de interrupções decorrentes de falhas de funcionamento e proporcionar maior previsibilidade dos custos de manutenção.

Pretende-se otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo a adequada execução contratual, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a disponibilização dos equipamentos em condições apropriadas de utilização.

A economicidade deverá ser observada considerando não apenas o preço inicial de aquisição, mas também os custos de transporte, montagem, manutenção, garantia, assistência técnica e demais despesas relacionadas ao ciclo de vida dos equipamentos.

11.3 **Desenvolvimento nacional sustentável:**
A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, buscando adquirir equipamentos profissionais que apresentem maior durabilidade, resistência ao desgaste e possibilidade de manutenção e substituição de componentes, contribuindo para a ampliação da vida útil dos bens e a redução da geração de resíduos.

Sempre que tecnicamente viável e compatível com as necessidades da Administração, deverão ser valorizadas soluções que apresentem eficiência energética, sistemas autoalimentados e características que contribuam para a utilização racional dos recursos naturais e energéticos.

A empresa contratada deverá adotar procedimentos adequados para o transporte, acondicionamento, entrega e montagem dos equipamentos, evitando desperdícios e responsabilizando-se pela retirada e destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados durante a execução do fornecimento, quando aplicável.

Sob o aspecto social, a aquisição contribuirá para a ampliação das oportunidades de acesso à prática de atividades físicas, ao condicionamento físico e ao treinamento esportivo, fortalecendo as políticas públicas municipais de esporte, lazer, promoção da saúde e qualidade de vida.

A disponibilização de equipamentos profissionais adequados ao uso coletivo também favorecerá a utilização dos espaços esportivos por diferentes perfis de usuários, contribuindo para a inclusão social, o incentivo à prática regular de exercícios físicos e a valorização da infraestrutura pública destinada ao esporte.

Sob o aspecto econômico, busca-se assegurar a aquisição de bens com qualidade, durabilidade e condições adequadas de manutenção, reduzindo a necessidade de reposições prematuras e promovendo a utilização responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à modernização da infraestrutura esportiva municipal, à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, à eficiência administrativa e à adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, exercício de 2025, Indicação nº 169050, em benefício da população do Município de Extrema/MG.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, compreendendo a aquisição de esteiras ergométricas profissionais, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning.

Inicialmente, deverão ser definidos e verificados os locais destinados ao recebimento e à utilização dos equipamentos, considerando as condições de infraestrutura, disponibilidade de espaço físico, acessibilidade, ventilação, segurança e compatibilidade com as características técnicas dos aparelhos.

A Administração deverá verificar previamente as dimensões dos ambientes, as condições de circulação dos usuários, a resistência e o nivelamento dos pisos, bem como a existência de instalações elétricas adequadas para os equipamentos que necessitem de alimentação por energia elétrica, observando as especificações e recomendações técnicas dos respectivos fabricantes.

Caso sejam identificadas necessidades de adequações nos ambientes destinados à utilização dos equipamentos, deverão ser adotadas as providências cabíveis antes da entrega, visando garantir condições apropriadas de montagem, funcionamento, conservação e segurança, sem comprometer os prazos estabelecidos para a execução contratual.

Deverão ser organizados e juntados ao processo administrativo os documentos necessários à instrução da contratação, incluindo o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Matriz de Riscos, as especificações técnicas dos equipamentos, os quantitativos previstos, a pesquisa de preços, as respectivas memórias de cálculo e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Considerando a previsão de contratação em LOTE ÚNICO, deverá ser assegurada a inclusão da justificativa técnica e econômica para o não parcelamento do objeto, acompanhada dos elementos do levantamento de mercado que demonstrem a vantajosidade da contratação conjunta e a preservação da competitividade.

Também deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com a finalidade da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, observando as condições estabelecidas para a utilização dos recursos e a disponibilidade orçamentária necessária à execução do objeto.

A Administração deverá providenciar a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, garantindo o acompanhamento adequado da entrega integral em parcela única, dos procedimentos de montagem e testes operacionais e das etapas de recebimento.

Os responsáveis designados deverão acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos equipamentos entregues, fiscalizar os procedimentos de montagem e testes operacionais, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Deverão ser definidos previamente os procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, contemplando a conferência dos quantitativos, a verificação das especificações técnicas, a inspeção das condições físicas, a avaliação do funcionamento e a apresentação dos documentos de garantia e manuais de utilização.

A Secretaria deverá estabelecer comunicação com os setores administrativos envolvidos, especialmente compras, licitações, orçamento, patrimônio e demais unidades responsáveis, visando assegurar a organização dos procedimentos necessários à formalização, execução e acompanhamento da contratação.

Também deverá ser organizado o planejamento logístico para recebimento dos equipamentos, considerando os acessos aos locais de entrega, a movimentação dos aparelhos, a disponibilidade dos ambientes e as condições necessárias à realização da montagem e dos testes operacionais.

Os equipamentos deverão ser recebidos e conferidos por servidores responsáveis, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedado o recebimento definitivo de produtos que apresentem desconformidades técnicas, danos, defeitos ou ausência de componentes essenciais ao funcionamento.

Após o recebimento definitivo, deverão ser adotadas as providências pertinentes ao registro e controle patrimonial dos equipamentos, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município, garantindo a identificação, a rastreabilidade e a adequada destinação dos bens permanentes adquiridos.

A Administração deverá organizar os documentos de garantia e as informações relativas à assistência técnica, estabelecendo procedimentos internos para comunicação de falhas, solicitação de reparos e acompanhamento das obrigações da empresa contratada durante os respectivos períodos de cobertura.

Dessa forma, as providências prévias à contratação têm como finalidade assegurar a adequada preparação dos espaços, a regularidade da instrução processual, a organização administrativa e a eficiência na execução do fornecimento, contribuindo para a aquisição de equipamentos profissionais de qualidade, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, destinada à aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, não apresenta previsão de impactos ambientais significativos, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e sua utilização em ambientes destinados à prática de atividades físicas e esportivas.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente às etapas de fabricação, transporte, entrega, montagem, utilização e manutenção dos equipamentos, incluindo o consumo de energia elétrica pelos aparelhos motorizados, a geração de resíduos provenientes de embalagens e a eventual substituição de peças e componentes ao longo da vida útil dos bens.

Visando minimizar esses impactos, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem resistência estrutural, durabilidade, eficiência energética e possibilidade de manutenção e substituição de componentes, contribuindo para a ampliação da vida útil dos aparelhos e a redução da necessidade de reposições frequentes.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser valorizados equipamentos dotados de sistemas autoalimentados ou tecnologias que proporcionem menor consumo de energia elétrica, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e às necessidades da Administração.

A empresa contratada deverá adotar procedimentos adequados para o transporte, acondicionamento, entrega e montagem dos equipamentos, evitando desperdícios, danos aos produtos e geração desnecessária de resíduos.

Os resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento e da montagem deverão ser retirados e destinados de forma ambientalmente adequada pela contratada, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Durante a utilização dos equipamentos, deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto à limpeza, conservação, lubrificação e manutenção preventiva, visando preservar as condições de funcionamento, evitar o desgaste prematuro e reduzir a geração de resíduos decorrentes de substituições desnecessárias.

Os componentes eletrônicos, peças e demais materiais eventualmente substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos de logística reversa, quando cabíveis.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são passíveis de prevenção, controle e mitigação por meio da adoção de boas práticas de fornecimento, utilização, conservação e destinação de resíduos, assegurando a sustentabilidade ambiental e a utilização responsável dos recursos públicos.

A contratação contribuirá, ainda, para o desenvolvimento sustentável sob o aspecto social, mediante a modernização da infraestrutura esportiva municipal e a ampliação das condições de acesso da população às atividades físicas, ao esporte e à promoção da qualidade de vida no Município de Extrema/MG.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação destinada à aquisição de equipamentos profissionais de ginástica e condicionamento físico, compreendendo esteiras ergométricas, aparelhos elípticos, bicicletas ergométricas verticais e bicicletas de spinning, destinados à estruturação e modernização dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Extrema/MG.

A solução proposta contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, ajustes, testes operacionais e entrega em perfeitas condições de funcionamento, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considera-se a solução tecnicamente adequada, uma vez que os equipamentos pretendidos apresentam características compatíveis com as necessidades de treinamento cardiovascular, condicionamento físico e fortalecimento muscular, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, resistência estrutural, durabilidade, ergonomia e desempenho necessários à utilização profissional.

A contratação será estruturada em LOTE ÚNICO, buscando maior eficiência administrativa, organização logística, centralização das responsabilidades contratuais e uniformidade nas condições de fornecimento, montagem, garantia e assistência técnica. A adoção definitiva dessa modelagem deverá estar respaldada pela demonstração de sua vantajosidade técnica e econômica, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto operacional, a contratação apresenta-se viável, considerando a organização do fornecimento integral em parcela única, por meio de uma única Autorização de Fornecimento, com transporte, entrega, montagem, ajustes e testes operacionais concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento formal da autorização pela contratada.

A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, período destinado à execução do fornecimento, acompanhamento, fiscalização, recebimento e demais providências administrativas pertinentes, sem previsão de prorrogação ordinária, ressalvadas as hipóteses legalmente aplicáveis. As obrigações de garantia e assistência técnica permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura, ainda que ultrapassem a vigência do contrato.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta estimativa preliminar de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correspondente ao fornecimento integral dos equipamentos e aos custos necessários à sua disponibilização em condições adequadas de funcionamento. A viabilidade econômica deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços e respectivas memórias de cálculo, observando a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A viabilidade orçamentária e financeira deverá ser assegurada mediante comprovação da disponibilidade dos recursos necessários à contratação, observadas as condições de execução da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Mauro Tramonte, exercício de 2025, Indicação nº 169050, articulada pelo Vereador Rafael Tita, destinada à aquisição de equipamentos para academia no Município de Extrema/MG.

A aquisição contribuirá para a modernização da infraestrutura esportiva municipal, ampliação da diversidade de atividades físicas, melhoria das condições de atendimento à população e fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, promoção da saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada e operacionalmente viável, apresentando potencial de atendimento satisfatório às necessidades identificadas pela Administração Municipal. Sua viabilidade econômica e orçamentária definitiva ficará condicionada à comprovação dos preços de mercado, da vantajosidade do lote único e da disponibilidade dos recursos necessários.

Assim, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, observadas as verificações e condições indicadas neste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de medida de relevante interesse público, destinada à melhoria da infraestrutura esportiva e ao atendimento das necessidades da população do Município de Extrema/MG.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Extrema
Departamento de Licitação

Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000152/2026.
Item

Item	SICAM	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Global do Lote

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000152/2026.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000508/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000152/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ n. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

() que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

() que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

() que inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão licitante, nos cargos de direção, gerência, chefia

Se couber, também declara que:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91

() se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

() se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ..... , localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu **(descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital)**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

CNPJ: 18.677.591/0001-00

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º ___**/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **508/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **152/2026**

O Município de Extrema, com sede na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624, Bairro Ponte Nova, Praça dos Três Poderes, Extrema, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 5.056 de 20 de janeiro de 2026, Art. 1º, Sr. Ricardo Augusto Paiva Brandão, Servidor Público, portador do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX, endereço administrativo, Av. Del. Waldemar Gomes Pinto nº 1624 - Bairro Ponte Nova - Extrema - MG - CEP: 37640-000, doravante denominada **contratante**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° __.___.___/____-__ , com sua sede na Rua, Alameda, por seu Representante Legal SR.(A), portador da Carteira de Identidade n° __.___/SSP - UF, com seu CPF n° ___.___.___-__, neste instrumento denominada **contratada** têm entre si, justo e contratado, o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, tudo em conformidade com a solicitação, edital e anexos do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 00/00/2026 ATÉ 00/00/2026 na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei n° 14.133, de 2021.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no edital, termo de referência e seus anexos a este contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é aquele adjudicado e homologado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta ofertada no certame.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (índice nacional de preços ao consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação oficial conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

8.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado, nos termos do item 14.1 deste contrato;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

8.7. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do MUNICÍPIO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A administração terá o prazo de ***30 dias*** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 005 (cinco) dias úteis.

8.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior art. 137, II, da lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens - e serviços agregados, se for o caso, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal no sistema de cadastro de fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união;

2) Certidão de regularidade do FGTS - CRF;

3) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens da administração ou de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação art. 116, da lei n.º 14.133, de 2021;

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas art. 116, parágrafo único, da lei n.º 14.133, de 2021;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. ADVERTÊNCIA, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da lei nº 14.133, de 2021;

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, § 4º, da lei nº 14.133, de 2021;

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave art. 156, §5º, da lei nº 14.133, de 2021.

IV. MULTA CONFORME EDITAL.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante art. 156, §9º, da lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa art. 156, § 7º, da lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação art. 157, da lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente art. 156, §8º, da lei nº 14.133, de 2021.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 dias úteis*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados art. 156, §1º, da lei nº 14.133, de 2021:
I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para o contratante;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei art. 159.

11.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia art. 160, da lei nº 14.133, de 2021.

11.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e no cadastro nacional de empresas punidas (CNEP), instituídos no âmbito do poder executivo federal art. 161, da lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da instrução normativa seges/me nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no orçamento (dotação):
<TERMO_CONTRATO_DOTACOES_ORCAMENTARIAS_FICHA_FONTE>

14. ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO***

14.1. Conforme disposto no artigo 7º e 117 da lei 14.133/2021 fica designado como gestor e fiscal do contrato os respectivos servidores nome/cpf indicados no termo referência, etp e anexos do edital.

14.2. Fica sob responsabilidade do gestor e fiscal do contrato:

I. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

III. Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

IV. Solicitar à contratada informações complementares para a adequada execução do contrato

V. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

VI. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no portal nacional de contratações públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso v, do decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de extrema, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema, 00/00/2026.

RICARDO AUGUSTO PAIVA BRANDÃO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO N° 5.056 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATADO